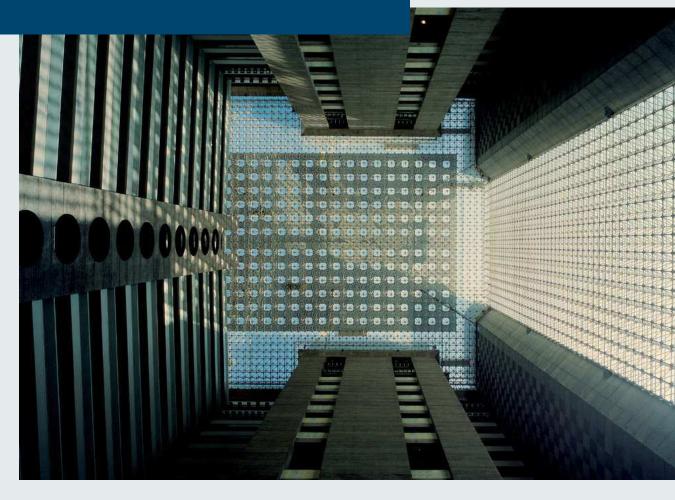
# Manual Operacional da Polícia Judicial do TRT-2



2024





# MANUAL OPERACIONAL DA POLÍCIA JUDICIAL DO TRT-2

Guia referencial para as operações da Polícia Judicial do Tribunal, contendo competências, orientações e procedimentos para as atividades de segurança no órgão.

São Paulo Setembro/2024

## LIDERANÇA INSTITUCIONAL

#### Corpo Diretivo:

Presidente Desembargadora Beatriz de Lima Pereira

Vice-Presidente Administrativa Desembargadora Maria Elizabeth Mostardo Nunes

Vice-Presidente Iudicial Desembargador Marcelo Freire Gonçalves

Corregedor Regional Desembargador Eduardo de Azevedo Silva

#### Comissão de Segurança Institucional

Desembargador do Trabalho Fernando Álvaro Pinheiro

Magistrado de 1º Grau Helder Bianchi Ferreira de Carvalho (vinculado à Presidência)

Magistrado de 1º Grau

Thiago Melosi Sória (vinculado à Corregedoria)

Representante da AMATRA 2 Flávia Ferreira Jacó de Menezes

> Diretor da SSI Hélcio Nalon Alves

> > Servidor Bruno Costa da Motta

Secretária-Geral da Presidência Rita Kotomi Yuri

Diretor-Geral da Administração Rômulo Borges Araújo

Hélcio Nalon Alves Diretor da Secretaria de Segurança

Institucional



Manual Operacional da Polícia Judicial

2

# Sumário

1		APR	RESEI	NTAÇÃO	5	
	1.1		Obj	etivos deste Manual	6	
2		ALII	NHA	MENTO NORMATIVO E CONCEITUAL	7	
	2.1		Pres	crição Legal e Normativa	7	
		2.1.1		Legislação	7	
		2.1.2	2	Normas Regulamentadoras (NR):	8	
		2.1.3	3	Normas da Polícia Federal:	8	
		2.1.4	1	Normas do Conselho Nacional de Justiça:	9	
		2.1.5	5	Normas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho:	9	
		2.1.6	5	Normas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	9	
	2.2	2	Seg	urança Institucional e Polícia Judicial	10	
3		A S	EGU	RANÇA INSTITUCIONAL NO TRT DA 2ª REGIÃO	11	
	3.1		Ider	itidade e Valores	12	
	3.2	2	Imp	actos e Contribuições Estratégicas	12	
		3.2.	1	Objetivos Específicos (Táticos) da Segurança Institucional	15	
	3.3	3	Sim	bologia Institucional	16	
4		SER	VIÇC	OS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE INSTITUCIONAIS	18	
		4.1.1		Inteligência	20	
		4.1.2	2	Segurança de áreas e Instalações	23	
		4.1.3	3	Segurança de Autoridades	26	
		4.1.4	1	Atendimento e Suporte em Deslocamentos	28	
		4.1.5	5	Processos de Suporte	28	
5		A S	ECRE	TARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	31	
	5.1	l	Seç	ão de Inteligência	33	
	5.2	2	Divi	são de Operações Especiais	35	
		5.2.	1	Seção de Gestão de Materiais Controlados	36	
	5.3	3	Coo	rdenadoria de Polícia Judicial	38	
		5.3.	1	Seções de Polícia Judicial	38	
		5.3.	2	Seção de Segurança Eletrônica	40	
	5.4	4	Divi	são de Transporte Institucional	41	
	5.!	5	Coo	rdenadoria de Gestão de Recursos de Segurança e Transporte	43	
	5.6	6	Cen	tro de Treinamento da Polícia Judicial	44	

Manual Operacional da Polícia Judicial

3



6	AGI	ENTES DA POLICIA JUDICIAL	45
	6.1	Atribuições e Competências Normativas	47
	6.2	Atuação do Agente da Polícia Judicial	47
	6.2.	1 Exercício dos cargos de chefia	48
	6.3	Desenvolvimento e Reciclagem Profissional	50
7		CONCLUSÃO	53

#### **APRESENTAÇÃO**

A prática da Segurança Institucional no âmbito do Poder Judiciário requer o exercício de atividades que, por sua natureza, dependem necessariamente de preparo, planejamento e inteligência, de forma a preservar a integridade e a dignidade de magistrados, servidores, advogados e usuários/jurisdicionados, assim como o patrimônio institucional. Tais condições são essenciais para propiciar a necessária sensação de segurança, premissa básica para que a atividade jurisdicional possa ocorrer de forma independente e imparcial.

Dada a essência do mister de julgar, que lida com conflitos das mais variadas espécies, e diante do atual contexto social de violência urbana, criminalidade organizada e desestruturação das relações humanas, os magistrados brasileiros e seus auxiliares podem ficar expostos a riscos ou sofrer ameaças que, no mínimo, podem causar preocupação e afetar sua livre convicção ao prestar jurisdição. Assim, a manutenção da sensação de segurança na instituição é condição essencial para que os magistrados exerçam suas atividades com a imparcialidade e a independência necessárias.

Vão ao encontro dessa conclusão as disposições trazidas pelo C. Conselho Nacional de Justiça na Resolução n.º 435, de 28 de outubro de 2021. Ali, desde suas ponderações motivadoras, a norma considera "que a segurança institucional é a primeira condição para garantir a independência dos órgãos judiciários, na forma dos arts. 10 da Declaração Universal dos Direitos Humanos; 14, 1, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; 2º e 9º do Código Ibero-Americano de Ética Judicial e 1º do Código de Ética da Magistratura". Em seu artigo 2º, a norma define sua missão:

A segurança institucional do Poder Judiciário, atividade essencial, tem como missão promover condições adequadas de segurança, bem como a aplicação dos recursos da atividade de inteligência, a fim de possibilitar aos(às) magistrados(as) e servidores(as) da Justiça o pleno exercício de suas competências e atribuições.

É importante que tais atividades estejam organizadas e estruturadas de forma adequada à operação dos seus processos de trabalho essenciais, sempre em linha com a Estratégia da Justiça do Trabalho e deste Regional, com as boas práticas e a prescrição legal e normativa. Além disso, é fundamental que os servidores que as executam estejam devidamente capacitados e o trabalho organizado de forma a atender plenamente às demandas institucionais.

O exercício das atividades da Polícia Judicial do Tribunal ao longo dos últimos anos sedimentou procedimentos fundamentados em leis, normas e boas práticas, que apresentaram resultados significativamente positivos. As ações de desenvolvimento profissional promovidas nesse período foram decisivas para a incorporação de conhecimentos, habilidades e atitudes à coleção institucional, que pavimentaram o caminho para um cenário exitoso e reconhecido, que hoje constitui, inclusive, referência nacional.

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP)

Manual Operacional da Polícia Judicial

5

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021**. Dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <a href="https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4216">https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4216</a>. Acesso em: 08/12/2022.

Nada obstante, o desenvolvimento procedimental decorrente do aperfeiçoamento contínuo da governança institucional, aliado a alterações legais e normativas ocorridas nos últimos dois anos, demandou reflexão na busca por uniformidade e aprimoramento de resultados, tudo em nome da eficiência, da eficácia e da efetividade das ações. Mais ainda, a evolução da tecnologia e dos recursos utilizados nas operações cotidianas motivou a atualização dos padrões operacionais, basilares para a organização interna do trabalho e a gestão tática/operacional.

A uniformização dos procedimentos é condição necessária à regência dos processos da área, permitindo fluidez na comunicação entre as unidades, transparência na atuação e a convicção de que as operações são realizadas sempre da mesma forma, independentemente do local ou do momento. Também permite à Administração e aos órgãos de controle a verificação da conformidade das operações quanto aos padrões estabelecidos.

Com esse objetivo, a Secretaria de Segurança Institucional do Tribunal realizou um exercício de reflexão a respeito de suas atividades, para identificar e mitigar eventuais discrepâncias entre a prática operacional, a organização interna e a atuação da sua força de trabalho. Ao consolidar e uniformizar os resultados, a iniciativa de elaborar este manual, prevista no artigo 4 da Resolução GP nº 01/2024, constitui prática de gestão consagrada e prevista na estratégia do Poder Judiciário.

Em que pese a publicação em 2024, o presente manual foi concebido alguns anos antes e representa um trabalho feito a partir de muitas contribuições.

#### 1.1 Objetivos deste Manual

A resolução CNJ n.º 435/2021 estabelece como diretriz "buscar permanentemente a qualidade e a efetividade da segurança institucional do Poder Judiciário" (art. 5°, II). A utilização de metodologia de Gestão por Processos atende a essa orientação. Sua aplicação permite a visão da Segurança Institucional de forma sistêmica na organização, identificando e descrevendo seus processos de trabalho essenciais.

A descrição das operações conforme o encadeamento lógico das atividades (inter-relações e dependências) é técnica importante para a análise e a gestão tática/operacional desses processos. Por essa abordagem é possível (re)definir a racionalidade procedimental e realizar o dimensionamento de volumes e tempos inerentes às operações (quantificação).

Levantamento baseado nessa metodologia, contando com a participação dos servidores da área, permitiu o mapeamento e a estruturação dos processos de trabalho essenciais da área. Este manual consolida e resume esse trabalho, descrevendo as atribuições e os procedimentos das unidades e dos servidores, conforme a prescrição legal e normativa.

Os **Procedimentos Operacionais Padrão - POP** aqui descritos têm papel fundamental para garantir a padronização de atividades e tarefas, assegurando aos usuários dos serviços um resultado livre

JUSTIÇA DO TRABALHO Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP)

Manual Operacional da Polícia Judicial

6

As referências aqui apresentadas são dinâmicas por natureza sendo, portanto, passíveis de atualizações constantes. Este manual fica sob a guarda da Coordenadoria de Polícia Judicial do Tribunal, a quem compete promover as necessárias atualizações, sempre que houver qualquer alteração operacional significativa.



#### 2 ALINHAMENTO NORMATIVO E CONCEITUAL

Para que o conteúdo deste manual possa ser contextualizado, faz-se necessário um resgate conceitual e normativo acerca do tema Segurança Institucional, com enfoque na atuação nos tribunais brasileiros. É a partir da lógica tática e operacional, que relaciona serviços, requisitos, insumos e entregas realizadas, que é possível obter-se a melhor organização interna do trabalho e a consequente racionalidade procedimental. Preliminarmente, é importante apresentar o regramento que fundamenta e norteia as ações.

#### 2.1 Prescrição Legal e Normativa

As atividades da Segurança Institucional e da Polícia Judicial no âmbito dos tribunais, assim como a atuação de seus agentes e pessoal terceirizado, estão embasadas, principalmente, nas seguintes normas:

#### 2.1.1 Legislação

- Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940).
- Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966): Poder de polícia (art. 78).
- Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública DNISP (2014).
- Decreto n.º 8.793/2016, que fixa a Política Nacional de Inteligência (PNI).
- Estratégia Nacional de Inteligência ENINT, aprovada por Decreto da Presidência da República de 15/12/2017.
- Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003: Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas SINARM, define crimes e dá outras providências.
- Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019: Aprova o Regulamento de Produtos Controlados.
- Lei n.º 12.694, de 24 de julho de 2012: autorização legal (arts. 3o e 9o, § 1o, II) conferida aos tribunais para a tomada de medidas para o reforço da segurança nas suas instalações físicas, incluindo a proteção pessoal de autoridades judiciais em situação de risco, inclusive pelos órgãos de segurança institucional, a quem compete também a promoção de condições para a segurança patrimonial, valendo-se de meios de inteligência para assegurar o pleno exercício das atribuições dos servidores e magistrados.
- Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Estatuto dos servidores públicos civis.
- Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993: Lei de licitações e contratos administrativos (em vigor até março/2023).



- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002: Lei do "Pregão" (em vigor até março/2023);
- **Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013**: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (em vigor até março/2023).
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos: estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006: Dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União.

#### 2.1.2 Normas Regulamentadoras (NR):

 Norma Regulamentadora n.º 6 - NR 6 (Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978): regulamenta a execução do trabalho com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem estar condicionada a setores ou atividades econômicas específicas.

#### 2.1.3 Normas da Polícia Federal:

• Instrução Normativa n.º 131/DG/PF, de 14 de novembro de 2018: Estabelece procedimentos relativos a registro, posse, porte e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, e dá outras providências.

#### 2.1.4 Normas do Conselho Nacional de Justiça:

- Resolução Nº 467 de 28/06/2022: Regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o disposto nos arts.
   6°, inciso XI, e 7° A, ambos da Lei nº 10.826/2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694/2012.
- Resolução n.º 344, de 9 de setembro de 2020: Regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial.
- Resolução n.º 379, de 15 de março de 2021: Dispõe sobre o uso e o fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual para os(as) Inspetores(as) e para os(as) Agentes da Polícia Judicial do Poder Judiciário.
- Resolução n.º 380, de 16 de março de 2021: Dispõe sobre a padronização do conjunto de identificação dos(as) Inspetores(as) e Agentes da Polícia Judicial do Poder Judiciário e do documento de autorização do porte de arma de fogo institucional e estabelece os elementos que constarão do referido conjunto.
- Resolução n.º 383, de 25 de março de 2021: Cria o Sistema de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário e dá outras providências.
- Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021: Dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências.
- Resolução n.º 447, de 29 de março de 2022: Institui a Doutrina de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário e dá outras providências.
- Resolução Conjunta n.º 4, de 28 de fevereiro de 2014 (CNJ e CNMP): Regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, os arts. 6°, inciso XI, e 7°-A, ambos da Lei n° 10.826 de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei n° 12.694, de 24 de julho de 2012 (aquisição, posse, registro, uso, controle e fiscalização de arma de fogo).



- Portaria Conjunta n.º 1, de 7 de março de 2007: Regulamenta dispositivos da Lei n.º 11416/2006. (Adicional de Qualificação Anexo I; Gratificação de Atividade Externa Anexo II; Gratificação de Atividade de Segurança Anexo III; Desenvolvimento na Carreira Anexo IV).
- Portaria Conjunta n.º 3, de 31 de maio de 2007: Regulamenta dispositivos da Lei n.º 11416/2006.
   (Ingresso e do Enquadramento Anexo I; Ocupação de Função Comissionada e Cargo em Comissão Anexo II; Programa Permanente de Capacitação Anexo III; Remoção Anexo IV).

#### 2.1.5 Normas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

Resolução CSJT n.º 315, de 26 de novembro de 2021: Regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, as Resoluções CNJ números 291/2019, 344/2020, 379/2021, 380/2021, 383/2021 e consolida as disposições relativas às Resoluções CSJT números 108/2012, 175/2016, 203/2017 e dá outras providências.

Art. 1º A presente Resolução dispõe sobre a segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, em especial sobre:

I – as medidas de segurança a serem implementadas nos Tribunais;

II - o exercício do poder de polícia administrativa;

III – a autorização de porte, o uso, a fiscalização/controle e a aquisição de armas de fogo institucionais;

 IV – as atribuições e a capacitação dos agentes e inspetores de polícia judicial;

V - a Gratificação de Atividade de Segurança - GAS.

VI – o uso e o fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual dos agentes e inspetores de polícia judicial;

VII - o conjunto de identificação dos agentes e inspetores de polícia judicial;

- Resolução CSJT n.º 159, de 27 de novembro de 2015: Dispõe sobre a Política Nacional de Educação para servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
- Recomendação CSJT n.º 15, de 18 de setembro de 2013: Recomenda aos Tribunais Regionais do Trabalho critérios para a realização e aferição de testes de condicionamento físico destinados aos ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, área administrativa, especialidade Segurança.
- Resolução CSJT n.º 68, de 21 de julho de 2010: Dispõe sobre aquisição, alienação, locação, condução, utilização, manutenção e controle de veículos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências. (Alterada pela Resolução CSJT n.º 329, de 29 de abril de 2022)
- Ato CSJT.GP.SG Nº 9/2022: Altera o Ato Nº 193/CSJT.GP.SE.ASGP, de 9 de outubro de 2008, que regulamenta as descrições das atribuições e os requisitos para ingresso nos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, a fim de alinhá-lo aos termos da Resolução CNJ nº 344/2020 (Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Polícia Judicial, e Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Polícia Judicial).

#### 2.1.6 Normas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

- Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- Portaria GP nº 20, de 19 de maio de 2010: Disciplina a aquisição, renovação, uso e estacionamento de veículos oficiais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
- Resolução GP nº 03, de 10 de outubro de 2011: Dispõe sobre as atividades relacionadas à segurança institucional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.



- Ato GP n.º 30, de 15 de dezembro de 2014: Política de Segurança da Informação no âmbito do TRT da 2ª Região. Estabelece diretrizes e critérios de classificação de informações conforme grau de importância, criticidade e sensibilidade (art. 5°, § 1°).
- **Portaria GP n.º 15, de 13 de fevereiro de 2015:** Disciplina a utilização do estacionamento no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa.
- Ato GP nº 10, de 23 de março de 2015: Institui a Política de Controle de Acesso Físico ao Datacenter e às instalações de TI no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
- Portaria GP n.º 35, de 25 de abril de 2017: Determina a retirada de placas especiais dos veículos oficiais utilizados pelos Desembargadores integrantes deste Tribunal e dá outras providências.
- Portaria GP n° 59, de 11 de julho de 2017: Regulamenta o fluxo de emergência nas Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.
- Portaria GP n.º 104, de 31 de outubro de 2017: Regulamenta o uso do estacionamento dos prédios que abrigam as Varas do Trabalho e Unidades Administrativas, localizadas fora da Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, e dá outras providências.
- Portaria GP n.º 12, de 1º de março de 2018: Estabelece procedimentos relativos à recepção, guarda, devolução e desfazimento de bens descobertos nas instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
- Portaria GP n.º 50, de 15 de agosto de 2018: Estabelece a estrutura e a organização da Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio deste Tribunal, bem como os critérios para a indicação, formação e reciclagem dos servidores brigadistas.
- Ato GP nº 16, de 23 de abril de 2018: Institui o curso de formação inicial para o cargo de Agente de Segurança Judiciária (Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
- Portaria GP nº 56, de 4 de setembro de 2018: Regulamenta a obtenção de imagens, para fins comerciais, nos prédios que integram o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
- Portaria GP n.º 43, de 26 de setembro de 2016: Regulamenta a utilização de imagem e dados gerados pelo sistema uniformizado de segurança (CFTV) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
- Ato GP n.º 29, de 25 de agosto de 2017: Regulamenta e normatiza a realização do Teste de Condicionamento Físico - TCF aos Agentes de Segurança e institui Grupo de Trabalho Multidisciplinar.
- Portaria GP n.º 12, de 1º de março de 2018: Estabelece procedimentos relativos à recepção, guarda, devolução e desfazimento de bens descobertos nas instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
- Portaria GP n.º 42, de 11 de julho de 2018: Dispõe sobre o uso de uniforme institucional pelos servidores lotados na Secretaria de Segurança Institucional, que exerçam atividade de segurança judiciária e policiamento institucional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
- Ato GP n.º 12, de 18 de março de 2019: Redefine a Comissão de Segurança Institucional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
- Ato GP n° 29, de 28 de junho de 2019: Institui a Secretaria de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.
- Ato GP nº 09, DE 15 de fevereiro de 2022: Institui o Plano de Formação, Especialização e Capacitação dos(as) Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.
- Ato GP nº 50, DE 24 de setembro de 2024: Define as regras e os critérios para uso e estacionamento em vagas disponíveis nas unidades do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, consolida



as disposições relativas às Portarias GP n° 37, de 27 de agosto de 2012, n° 15 de 13 de fevereiro de 2015, n° 104, de 31 de outubro de 2017, e dá outras providências.

• Resolução GP N° 01/2024: Redefine a política relacionada à segurança institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, consolida as disposições relativas à Resolução GP n° 3, de 10 de outubro de 2011, às Portarias GP n° 43, de 26 de setembro de 2016, n° 12, de 1° de março de 2018 e n° 42, de 11 de julho de 2018 e dá outras providências.

#### 2.2 Segurança Institucional e Polícia Judicial

Algumas atualizações normativas, emanadas tanto do Conselho Nacional de Justiça como do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, são importantes para contextualizar os conceitos de "segurança institucional" e "polícia judicial". A Resolução CNJ n.º 344, de 9 de setembro de 2020, regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais brasileiros e dispõe sobre as atribuições dos agentes e inspetores de polícia judicial. O art. 1º da norma estabelece:

Art. 1º Os presidentes dos tribunais respondem pelo poder de polícia administrativa do tribunal, cujo exercício se dará por eles, pelos magistrados que presidem as turmas, sessões e audiências, e pelos agentes e inspetores da polícia judicial, podendo estes e aqueles, quando necessário, requisitar a colaboração de autoridades externas (grifou-se).

Ao longo de todo o texto normativo existem 16 menções à expressão "polícia judicial", sempre em referência ao corpo de servidores (agentes e inspetores) e/ou unidades incumbidos de executar as atividades inerentes à polícia administrativa dos tribunais. Exemplificando, o art. 4° da norma estabelece as atribuições desses servidores, enquanto que o art. 6° faz menção à cooperação entre as unidades de polícia judicial.

Como já mencionado, a Resolução CNJ n.º 435/2021 prevê, em seu artigo 2º, que a **segurança institucional** do Poder Judiciário é **atividade essencial** e tem como missão promover condições adequadas de segurança, bem como aplicar os recursos da atividade de inteligência, a fim de possibilitar aos(às) magistrados(as) e servidores(as) da Justiça o pleno exercício de suas competências e atribuições.

A expressão "segurança institucional" é mencionada 26 vezes ao logo do texto normativo, referindo-se, na grande maioria das vezes, ao conjunto de **medidas, atividades, protocolos e rotinas** voltadas à preservação da integridade das pessoas e do patrimônio público. É exemplo o art. 6° da resolução, que trata do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário.

A Resolução CSJT n.º 315, de 26 de novembro de 2021, dispõe sobre a segurança Institucional no âmbito da Justiça do Trabalho. O art. 1º da norma estabelece:

Art. 1º A presente Resolução dispõe sobre a **segurança institucional** no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, em especial sobre:

I – as medidas de segurança a serem implementadas nos Tribunais;

[...]

IV – as atribuições e a capacitação dos agentes e inspetores de polícia judicial;

[ ]

A resolução recepciona as disposições das duas normas anteriormente mencionadas, disciplinando-as no âmbito desta Especializada, evoluindo em alguns pontos. Importa ressaltar que, a exemplo das



considerações acima, a expressão "segurança institucional" sempre é utilizada em referência ao conjunto de medidas, atividades, protocolos etc., que têm como objetivo criar as condições de segurança necessárias ao bom desempenho das atividades de magistrados e servidores. Já a polícia judicial, s.m.j., é constantemente mencionada para designar o corpo funcional responsável pela execução dessas atividades. Merece destaque o art. 3º da norma, que estabelece:

Art. 3º Os cargos de técnico e analista, área administrativa, especialidade segurança, passarão a ser chamados de técnico e analista, área administrativa, especialidade Polícia Judicial, sendo conferida a denominação de Agente de Polícia Judicial e Inspetor(a) de Polícia Judicial, para fins de identidade funcional. (grifou-se)

Assim, neste manual a expressão "Segurança Institucional" será utilizada para designar o conjunto de atividades praticadas pelas unidades e suas equipes, enquanto a Polícia Judicial fará referência ao corpo de servidores e unidades que as executam. A primeira contém as práticas e atividades da segunda, sem, no entanto, limitar-se a elas.

Tais considerações são importantes porque estabelecem a relação entre o conjunto de processos de trabalho operados pela Secretaria de Segurança Institucional e as operações da Polícia Judicial do Tribunal, que dele fazem parte. Essa relação é fundamental para compreensão da lógica tática/operacional das atividades da área, que determina e fundamenta a melhor organização procedimental das operações. Tais fatores são essenciais para o planejamento e a gestão das atividades da área.

# 3 A SEGURANÇA INSTITUCIONAL NO TRT DA 2ª REGIÃO

#### 3.1 Identidade e Valores

A Identidade Institucional é a expressão que confere personalidade e traduz o que se considera ideal para a instituição. A partir da identidade do Tribunal, estabelecida no Plano Estratégico Institucional, e das diretrizes estabelecidas pelo arcabouço normativo para o tema no Judiciário, a Secretaria de Segurança Institucional definiu a missão, a visão de futuro e os valores que sustentam a operação das atividades relacionadas ao tema. Esses os atributos essenciais pelos quais a área assenta seu propósito, a direção e o sentido de suas ações. Com base nas definições de NORTON & KAPLAN (1994), citado por HERRERO<sup>2</sup> (2017, p. 47), esses fundamentos foram estabelecidos:

Quadro 1. Missão, Visão e Valores da Segurança Institucional

Declaração concisa, com foco interno, da razão de ser da organização, do propósito básico para o qual se direcionam suas atividades e dos valores que orientam as atividades

A Visão deve representar a percepção externa, ser orientada para a sociedade e deve expressar como a organização quer ser percebida pelo mundo

Manual Operacional da Polícia Judicial

#### Missão da Segurança Institucional:

Promover as necessárias condições de segurança, para possibilitar a magistradas, magistrados, servidoras e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região o pleno exercício de suas atribuições, zelando pela integridade das pessoas e do patrimônio institucional.

#### Visão de Futuro da Segurança Institucional:

Ser reconhecida pela excelência na promoção da sensação de segurança e pelo respeito aos direitos humanos nas suas atividades externas e internas.



<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> HERRERO, Emílio. Balanced Scorecard e a Gestão Estratégica: uma abordagem prática. Rio de Janeiro: Alta Books, 2017.

Conjunto de crenças e princípios que orientam as atividades e operações de uma organização e o comportamento geral dos seus membros Valores da Segurança Institucional:

Ética; transparência; fé; coragem; honra; respeito aos direitos fundamentais e à dignidade da pessoa; comprometimento; legalidade; credibilidade.

#### 3.2 Impactos e Contribuições Estratégicas

A Polícia Judicial do Tribunal presta serviços e entrega resultados em suas atividades/operações que contribuem direta ou indiretamente para a consecução dos objetivos estratégicos da instituição e, consequentemente, para a geração do valor público entregue à sociedade. Essas contribuições traduzem, em sentido amplo, a finalidade primordial dos processos e operações da Segurança Institucional, orientando seu papel no nível tático da instituição. O quadro 1 a seguir apresenta e descreve essas contribuições, cada qual expressando um tema de atuação e seus respectivos impactos na estratégia institucional.

Quadro 2. Contribuições e Impactos da Segurança Institucional

CONTRIBUIÇÃO (TEMA)	IMPACTOS (ESTRATÉGIA E GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO)
Promoção da Sensação de Segurança	Soma de todas as entregas realizadas pela Segurança Institucional, essa percepção é fundamental para o clima interno, contribuindo decisivamente para que a prestação jurisdicional ocorra de forma imparcial, ao permitir que magistrados e servidores atuem com o menor grau possível de interferências decorrentes das altas taxas de criminalidade verificadas na 2ª Região. Assim, a prestação jurisdicional trabalhista do Tribunal certamente pode agregar valor público à sociedade, pela promoção do trabalho digno e da pacificação social.
Produção de Conhecimento em Inteligência	Ações de inteligência identificam, avaliam e acompanham ameaças reais ou potenciais aos ativos do Poder Judiciário. O conhecimento por elas produzido permite a tomada de decisão para mitigar riscos e evitar ameaças, potencializando a segurança institucional, o que contribui para a entrega de valor público pela prestação jurisdicional, na forma como descrita no objetivo n.º 2.
Trabalho em Condições Seguras	A preservação dos ativos físicos, os ambientes das unidades do Tribunal com os equipamentos essenciais ao trabalho, permite que magistrados e servidores encontrem condições adequadas para a realização de suas atividades. Da mesma forma, a disponibilidade e o pronto atendimento da Polícia Judicial nas situações de risco ou ameaça, inclusive no apoio ao cumprimento de diligências externas, também contribui para que o trabalho de magistrados, servidores e usuários ocorra nas melhores condições de segurança possíveis. Tais condições concorrem para a prestação jurisdicional a tempo e a modo, fomentando a razoável duração do processo trabalhista.
Preservação da  Integridade das Pessoas	A preservação da vida e da integridade das pessoas é objetivo primordial da Segurança Institucional. Todas as atividades praticadas visam, em primeiro lugar, preservar a integridade de todos aqueles que aqui atuam ou são usuários do órgão. Assim, todos os procedimentos são preparados e realizados pela ótica de coibir – prevenindo e/ou reagindo, sempre que necessário – quaisquer práticas que atentem contra a saúde física e mental, ou mesmo a dignidade das pessoas. Essa a entrega principal da área, determinante para propiciar um ambiente de trabalho saudável, principalmente levando-se em consideração os

CONTRIBUIÇÃO (TEMA)	IMPACTOS (ESTRATÉGIA E GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO)
(TEIVI)	aspectos biopsicossociais relacionados ao trabalho.
Produção de Conhecimento em Segurança	Quanto maior for o acervo de conhecimento pessoal e institucional relacionado à segurança, menores serão as chances de ocorrências que ameacem as pessoas e o patrimônio institucional. É também pelo fomento à cultura de segurança e pelo desenvolvimento dessas competências que a SSI contribui para o incremento do modelo de gestão de pessoas do órgão.
Proteção do Patrimônio Público	As atividades de segurança de áreas e instalações, nas quais estão incluídos o monitoramento eletrônico e o policiamento nas instalações do Tribunal, preservam os ativos institucionais, mitigando riscos de danos ao patrimônio e, consequentemente, evitando prejuízos aos cofres públicos. Essas atividades certamente contribuem para a eficiência da gestão institucional, na medida em que evitam despesas desnecessárias com manutenção e/ou reposição de ativos de infraestrutura, equipamentos e outros materiais.
Eficiência Operacional	A racionalidade e a uniformização procedimental são decisivas para que os resultados sejam entregues de forma eficaz, eficiente e efetiva. Os requisitos operacionais necessários (recursos e insumos) são definidos a partir dessa inteligência gerencial, que se preocupa com o menor consumo de tempo e recursos materiais, financeiros e humanos. A eficiência operacional daí obtida, aliada à integração promovida pela aprovação e divulgação da documentação atinente, contribui decisivamente para a governança e a gestão estratégica do órgão.
Transparência e Compliance	Todas as informações produzidas, à exceção das declaradas como sensíveis à luz do regramento estabelecido, são divulgadas e estão à disposição da Administração e daqueles que as solicitarem. Os esforços da área para a promoção da transparência e do compliance contribui decisivamente para o fortalecimento da governança e da gestão estratégica, conforme previsto no objetivo estratégico n.º 7.
Responsabilidade Socioambiental	As metas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável do Tribunal para a área foram alcançadas e, em vários casos, superadas bem antes do termo temporal. Para as sete ações estabelecidas nos três temas sob responsabilidade da SSI, em quatro delas (57%) as metas foram superadas, sendo que em duas os resultados para 2026 já foram alcançados em 2022.

Pelas descrições acima apresentadas, podemos inferir que as entregas realizadas pela Segurança Institucional contribuem para a consecução de **sete objetivos estratégicos** do PEI 2021/2026. O mapa conceitual a seguir ilustra como esse impactos ocorrem, indicando as relações de causa e efeito promovidas.

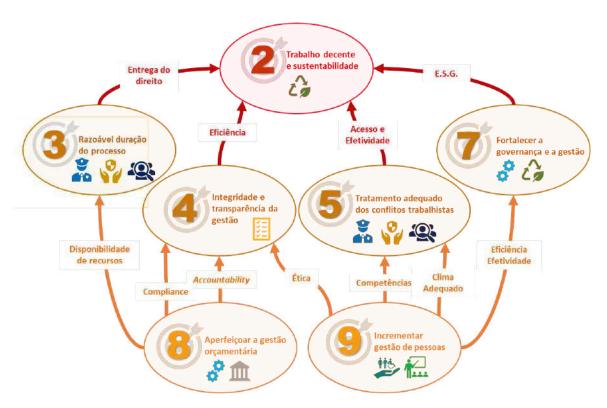


Figura 1. Mapa Conceitual - Relações e Contribuições Estratégicas

A figura acima apresenta um mapa conceitual que resume o impacto estratégico das atividades da área. Demonstra a associação das contribuições (temas) mais relevantes da Segurança Institucional para o alcance de cada objetivo institucional, expressas pelos ícones correspondentes inseridos dentro da representação de cada um deles.

Também evidencia as relações de causa e efeito entre os objetivos impactados, indicando a contribuição mais relevante para a geração do valor público pela instituição (setas e textos em **vermelho**), principalmente para consecução do objetivo 2: "Promover o trabalho decente e a sustentabilidade". Os objetivos 8 e 9, inseridos na perspectiva "Eficiência Operacional", contribuem direta ou indiretamente para a consecução de todos os demais objetivos estratégicos (setas e textos na cor **laranja**).

#### 3.2.1 Objetivos Específicos (Táticos) da Segurança Institucional

Desenvolvidos a partir do desdobramento da estratégia institucional, os objetivos táticos da área devem traduzir as formas de contribuição para o alcance das metas maiores do órgão. Assim, cada um desses propósitos está diretamente vinculado à uma contribuição para a consecução dos objetivos do PEI 2021/2026, conforme exposto no item 3.2 deste manual. Expressam as grandes linhas condutoras da atuação da Segurança Institucional.

Manual Operacional da Polícia Judicial

#### Pessoas e Instituição

- 1. Promover sensação de segurança
- 2. Preservar a integridade e a dignidade das pessoas

#### **Processos Internos**

- 3. Produzir conhecimento em inteligência
- 4. Proporcionar condições seguras para o trabalho
- 5. Proteger o patrimônio institucional
- 6. Atuar com eficácia, eficiência e efetividade

### Aprendizado e crescimento

- 7. Produzir e disseminar conhecimento em segurança
- 8. Primar pela integridade, conformidade e transparência
- 9. Promover a responsabilidade socioambiental

Figura 2. Objetivos Táticos da Segurança Institucional

A figura 2 apresenta os objetivos específicos da Segurança Institucional em três perspectivas distintas, guardando alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional 2021/2026. Essa forma de apresentação indica o contexto em que se inserem os resultados esperados. A perspectiva "Pessoas e Instituição" representa a dimensão de impacto dos serviços da segurança institucional em relação aos resultados. Refere-se às expectativas da coletividade, do corpo social que depende direta ou indiretamente da atuação da Polícia Judicial. No PEI 2021/2026 essa perspectiva é descrita como "Sociedade".

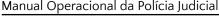
Por analogia metodológica, aplicam-se as mesmas descrições contidas no PEI para as duas outras perspectivas:

**Processos Internos**: Representa as transformações e adaptações necessárias ao conjunto de rotinas e procedimentos internos que influenciam de algum modo no cumprimento da estratégia. Os objetivos vinculados a essa perspectiva estão normalmente atrelados à forma como as ações serão implementadas e conduzidas na Instituição para execução do plano.

**Aprendizado e Crescimento**: Representa a capacidade de resposta evolutiva na gestão das pessoas e dos recursos necessários ao funcionamento da Instituição e à busca pelos objetivos estratégicos. Relaciona-se às iniciativas de racionalização de custos e de processos, de inovação e de melhoria na qualidade das entregas.

#### 3.3 Simbologia Institucional

Segundo o dicionário Aurélio, a palavra símbolo tem o significado de: "Figura ou imagem que representa à vista o que é puramente abstrato; figura que, nas medalhas, representa homens, divindades, países, animais, etc. Divisa; sinal". No contexto institucional, o termo é aplicado como elemento constituinte da identidade visual que caracteriza a instituição. Dessa forma, é utilizado para comportar e sintetizar um conjunto de associações.





Identidade visual é o conjunto de elementos formais que representa visualmente e de forma sistematizada uma instituição ou serviço. Esse conjunto de elementos costuma ter como base uma logomarca integrada a um logotipo. Em alguns casos, a base pode ser simplesmente a logomarca ou o logotipo. A logomarca faz parte da identidade visual. É um símbolo perceptivo, uma "expressão" simbólica associada a um conjunto de cores. Representa a "personalidade" da instituição<sup>3</sup>.

A aplicação dos símbolos na identidade visual deve permitir sua correta relação com determinados significados, que remetem a elementos da missão, da visão e dos valores da instituição, que são determinantes para a construção da **imagem institucional**. Essa imagem define como a instituição se parece, como ela é percebida.

Kunsch (2003), ao citar Riel (1995), afirma que "a imagem é um conjunto de significados pelos quais se chega a conhecer um objeto e por meio do qual as pessoas o descrevem, recordam e se relacionam". Acrescenta que imagem também é o resultado da interação de crenças, ideias, sentimentos e impressões constituídas pelas pessoas sobre determinado objeto.

Com o intuito de materializar sua identidade e consolidar sua imagem no âmbito interno e externo, traduzindo sua missão, sua visão de futuro e seus valores, O Conselho Nacional de Justiça desenvolveu, como parte da identidade visual para a Polícia Judicial, distintivo<sup>4</sup> contendo emblema que expressa sua razão de ser, seus propósitos e os valores que alicerçam sua atuação. Essa simbologia também tem a função de identificar funcionalmente os profissionais e as atividades da Polícia Judicial, reforçando a operações ostensivas. A figura a seguir expressa essa identidade:

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região (SP)

Manual Operacional da Polícia Judicial

17

WIKIPÉDIA. **Identidade Visual: a personalidade representativa da empresa**. Disponível em <a href="https://pt.wikipedia.org/wiki/Identidade\_visual">https://pt.wikipedia.org/wiki/Identidade\_visual</a>. Acesso em: 14/03/2023.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ n.º 380, de 16 de março de 2021**, Anexo II. Disponível em: <a href="https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3795">https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3795</a>. Acesso em: 14/03/2023.

Figura 3. Distintivo da Polícia Judicial

O emblema é de uso estrito nas operações e atos oficiais da Secretaria de Segurança Institucional, como componente da identificação funcional. A indumentária dos Agentes de Polícia Judicial do TRT da 2ª Região ostentará o emblema no uniforme e no distintivo, de uso exclusivo durante as operações no expediente de trabalho.

#### SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE INSTITUCIONAIS

Para melhor entendimento das atividades da Segurança Institucional, é importante um alinhamento quanto a alguns conceitos que permitem a compreensão de como se organizam e se inter-relacionam. A visão sistêmica das operações, a partir de sua natureza e características conformadoras, é essencial para a descrição e a uniformização dos procedimentos. Segundo GONÇALVES (2002)<sup>5</sup>:

> Identificar os processos é importante para definir a organização das pessoas e dos demais recursos da empresa. Trata-se de um conceito fundamental na projeção dos meios pelos quais uma empresa pretende produzir e entregar seus produtos e serviços aos clientes.

> Na prestação de serviços, por exemplo, o conceito de processo é de importância fundamental, uma vez que a sequência de atividades nem sempre é visível pelo destinatário final, nem pelas pessoas que as realizam. A importância da definição dos processos aumenta à medida que as organizações se aproximam de modelos de alta intensidade em conhecimento, nos quais o capital intelectual e a gestão da informação e do conhecimento são fundamentais.

18

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> GONÇALVES, J. E. L. **Processo, que Processo?** Revista de Administração de Empresas - RAE. Fundação Getúlio Vargas. São Paulo, ago/set/out/2002, Disponível http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/gvexecutivo/article/view/34758/33560. Acesso em: 08/12/2022.

Assim é com a Segurança Institucional. Os processos de trabalho operados podem ser classificados e descritos como **serviços** que são prestados, que envolvem graus consideráveis de conhecimento e informação. Para efeitos deste manual, considerou-se que **cada processo de trabalho conforma um serviço**.

Ademais, é fundamental a noção de que esses processos se relacionam constantemente, fornecendo, de forma recíproca, informações e subsídios para as operações. Exemplificando, as atividades relativas à proteção de autoridades dependem de suporte da área de inteligência, e vice-versa. Da mesma forma, o apoio às autoridades judiciárias em seus deslocamentos e viagens deve ser suportado pelo planejamento em segurança e transporte institucionais.

A organização estrutural e do trabalho deve ser condizente com a lógica tática e operacional, de modo a demarcar de forma clara e precisa quais os processos operados e as respectivas atribuições e competências das equipes de cada unidade. Esse arranjo deve ser **pouco compartimentalizado**, sem excesso de barreiras hierárquicas e funcionais, de modo a permitir a **comunicação fluída** entre as operações. Transporte e Segurança caminham juntos e devem estar vinculados à mesma unidade gestora, dada a **complementaridade de sua atuação**.

Esses conjuntos de atividades expressam uma cadeia de agregação de valor para a entrega dos serviços que são prestados (processos). As operações levam em conta os requisitos materiais e humanos para, mediante a utilização dos recursos disponíveis, oferecer resultados conforme a prescrição normativa e a expectativa dos destinatários.

Importante registrar que os serviços e atividades a seguir descritos congregam todo o rol de medidas a serem adotadas pelos tribunais, previsto nos incisos I a XVI do artigo 14 da Resolução CNJ n.º 435/2021. A partir dessas definições, dos conceitos existentes na literatura especializada e das práticas já consagradas no âmbito do Judiciário, a Secretaria de Segurança Institucional do Tribunal descreveu os principais conjuntos de processos de trabalho que por ela são operados, resumidos na figura a seguir:

Manual Operacional da Polícia Judicial

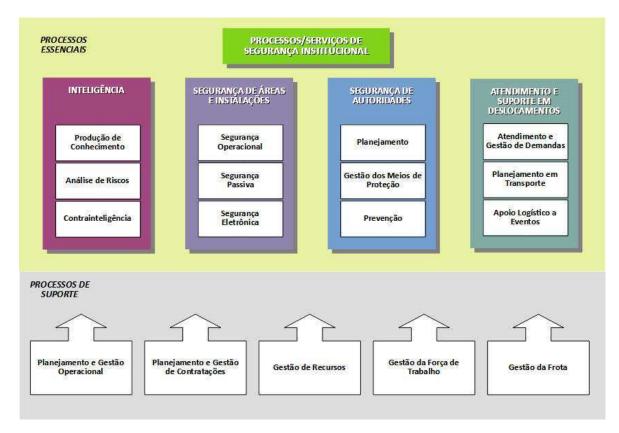


Figura 4. Processos da Segurança Institucional Fonte: Autoria própria.

A figura acima apresenta dois grupos de processos operados pela SSI e suas unidades, classificados como **Processos Essenciais** e **Processos de Suporte**. O primeiro grupo trata das operações realizadas para oferecer as **principais entregas (serviços/resultados)** da Segurança Institucional. Cada um está subdividido em conjuntos de atividades afetas que oferecem entregas específicas. O segundo grupo de processos congrega atividades que são realizadas para dar **sustentação às atividades finalísticas** da secretaria.

Segundo a literatura especializada, os serviços afetos à segurança institucional – mais especificamente, aqueles atualmente de competência da Polícia Judicial – podem ser classificados conforme três grandes campos de atuação: Segurança de Áreas e Instalações, Inteligência e Segurança de Autoridades<sup>6</sup>. Também integram os processos essenciais da área as atividades relativas ao Transporte Institucional. Para efeitos da definição das cadeias de agregação de valor e das entregas realizadas, esse conjunto de atividades está descrito na figura como processos de "Atendimento e Suporte em Deslocamentos".

Passamos a uma breve descrição de cada processo apresentado na figura 1 acima, com suas respectivas entregas. Também são apresentados o alinhamento e as contribuições estratégicas de cada operação para com a consecução dos objetivos do PEI 2021-2026.

Manual Operacional da Polícia Judicial

20

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> SCHETTINI, M.; LOPES, L. S.; CARDOZO, H. A. Segurança Institucional no Serviço Público. São Paulo: Fontenele, 2018 (p. 20-31).

#### 4.1.1 Inteligência

O conceito de inteligência, enquanto capacidade cognitiva para interpretação de dados e tomada de decisão, é amplamente aplicado no contexto organizacional, constituindo, inclusive, **disciplina de gestão**. Assim é que a Inteligência de Negócio (do inglês *Business Intelligence*) é descrita como "o processo de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que oferecem suporte à gestão de negócios. É um conjunto de técnicas e ferramentas para auxiliar na transformação de dados brutos em informações significativas e úteis a fim de analisar o negócio".

No âmbito da Segurança Institucional, certamente as atividades de inteligência têm importância central como **fonte de conhecimento** para subsidiar o planejamento e a tomada de decisão para a proteção das pessoas, da imagem e do patrimônio da instituição. Os resultados de suas operações se prestam a promover a **sensação de segurança no órgão**, promovendo entre magistrados e servidores a percepção de que estão seguros ao realizar suas atividades no âmbito institucional.

Implica estabelecer condições para que esses profissionais atuem com o menor grau possível de interferências externas, decorrentes das altas taxas de criminalidade verificadas na 2ª Região. Essa condição é determinante para a formação de um clima interno saudável e, consequentemente, para resultados institucionais adequados. Por essas razões, contribuem, de forma direta ou indireta, para a consecução dos objetivos, 2, 3, 5, 7 e 9 do PEI 2021-2026.

A atividade de inteligência está dividida em dois ramos principais: a **inteligência** propriamente dita e a **contrainteligência**.

- 4.1.1.1. O ramo de **inteligência** congrega as ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais aos ativos do Poder Judiciário, a fim de auxiliar no processo decisório, conforme Resolução CNJ n.º 383/2021, art. 1º, parágrafo único.
- 4.1.1.2. Os padrões adotados nas atividades de inteligência são reflexo direto das suas características, que podem variar em função das condições e do contexto em que são realizadas. As características tidas como mais importantes são:
- 4.1.1.3. **Produz conhecimento**: o serviço de inteligência realiza um conjunto de atividades, que segue metodologia específica e própria, para transformar dados em conhecimento<sup>8</sup>.
- 4.1.1.4. O conhecimento produzido deve ser claro, preciso e imparcial, para a correta cognição e tomada de decisão em relação ao(s) fato(s) potencial(is) ou ocorrido(s), bem como sua motivação (verdade com significado).
- 4.1.1.5. **Levantamento de dados**: caracteriza a prospecção das informações necessárias, nos diversos suportes possíveis, que podem estar ou não disponíveis. Pode ocorrer nas seguintes formas:
- 4.1.1.5.1. Coleta: obtenção dos dados em fontes abertas;
- 4.1.1.5.2. **Busca**: Levantamento de dados negados ou omissos, pelo exercício de técnicas operacionais específicas (operações de inteligência);

Manual Operacional da Polícia Judicial

21

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Fonte: WIKIPÉDIA. **Inteligência Empresarial.** Disponível em: <a href="https://pt.wikipedia.org/wiki/Inteligência\_empresarial">https://pt.wikipedia.org/wiki/Inteligência\_empresarial</a>. Acesso em: 08/12/2022.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Segundo SCHETTINI, LOPES E CARDOZO (2018, p. 82): "Dado é toda e qualquer representação de fato, situação, comunicação, notícia, documento, extrato de documento, fotografia, gravação, relato ou denúncia que ainda não tenha sido submetida a uma metodologia de análise por um profissional de inteligência. Conhecimento é o resultado dessa análise, expresso na forma escrita ou oral".

- 4.1.1.6. As operações de inteligência também se prestam a neutralizar ações adversas, o que exige planejamento minucioso, esforço concentrado e emprego de pessoal, técnicas e materiais especializados.
- 4.1.1.7. Em virtude da metodologia e dos procedimentos próprios, a atividade de inteligência requer profissionais com **formação adequada**.
- 4.1.1.8. A coleta e o tratamento das informações deve ser constante, independentemente de demandas.
- 4.1.1.9. A atividade de inteligência deve alcançar todas as áreas de interesse da tomada de decisão.
- 4.1.1.10. A exemplo de todas as demais atividades, a inteligência deve ser dinâmica para acompanhar a evolução dos métodos e tecnologias, acompanhando a constante mudança dos contextos interno e externo.
- 4.1.1.11. É característica fundamental da inteligência a **proteção do conhecimento produzido**, de forma a preservar a integridade de suas fontes.
- 4.1.1.12. As atividades de inteligência devem ser regidas por princípios sólidos, balizadores dos seus procedimentos e condutas. Os principais são:
- 4.1.1.12.1. **Amplitude**: Obtenção de resultados os mais completos, dentro dos parâmetros e limites do conhecimento solicitado.
- 4.1.1.12.2. **Interação**: Capacidade de agir de forma integrada com outros órgãos e instituições, compartilhando informações na busca pela efetividade das operações.
- 4.1.1.12.3. **Objetividade**: Ater-se aos objetivos estabelecidos.
- 4.1.1.12.4. **Oportunidade**: Observar a utilidade do conhecimento produzido quanto ao momento. O conhecimento deve ser produzido em tempo que permita seu aproveitamento.
- 4.1.1.12.5. **Permanência**: O fluxo de dados e a produção de conhecimento devem ser constantes e permanentes.
- 4.1.1.12.6. Precisão: O conhecimento produzido deve ser significativo, completo e útil.
- 4.1.1.12.7. **Simplicidade**: princípio intrinsecamente associado à eficiência. Traduz a importância da produção do conhecimento de forma clara e concisa, com o mínimo de custos e riscos.
- 4.1.1.12.8. **Imparcialidade**: o conhecimento produzido deve estar despido de ideias preconcebidas, tendenciosas e subjetivas.
- 4.1.1.12.9. **Compartimentação**: as informações a respeito das atividades e seus resultados devem ser restritas a certas pessoas, em número limitado. Apenas aquelas com "necessidade de conhecer".
- 4.1.1.12.10. Controle: acompanhamento constante das atividades para evitar intervenções externas.
- 4.1.1.12.11. **Sigilo**: garante a preservação da atividade, da instituição, dos profissionais e das ações da unidade de inteligência.



Manual Operacional da Polícia Judicial

- 4.1.1.13. O acesso aos dados e ao conhecimento segue uma estratificação específica, conforme o **grau de interesse e o nível hierárquico** de tomada de decisão ("necessidade de conhecer"). Essa classificação respeita os níveis estratégico, tático e operacional da instituição;
- 4.1.1.14. Conforme a situação, os **dados** prospectados, ainda pouco trabalhados, são disponibilizados a determinada área operacional ou à Secretaria de Segurança Institucional;
- 4.1.1.15. Após trabalhados, os dados coletados ou buscados são transformados em **informações**, que são disponibilizados, por demanda, a algumas áreas táticas da instituição (por exemplo, Secretaria de Segurança Institucional);
- 4.1.1.16. O **conhecimento produzido**, após a realização de todas as análises necessárias, fica disponível para o nível estratégico da instituição (Alta Administração, Diretoria-Geral etc.). A figura a seguir demonstra essa classificação:



Figura 5. Inteligência: Disponibilidade de Informações Fonte: Autoria própria

- 4.1.1.17. O parágrafo único do art. 1º da Resolução CNJ n.º 383/2021 também traz em seu bojo a definição da contrainteligência no Judiciário: "... ações orientadas para a salvaguarda de conhecimentos necessários ao processo decisório no âmbito da Segurança Institucional do Poder Judiciário". De forma geral, o ramo de contrainteligência desenvolve ações voltadas para a prevenção, detecção, obstrução e neutralização de ameaças ao interesse de órgãos ou instituições.
- 4.1.1.18. Pelo prisma de **prevenção**, a contrainteligência atua pela sensibilização, orientação e capacitação das instituições para proteger seus ativos.
- 4.1.1.19. Também como forma de prevenir para proteger, a contrainteligência realiza a **análise de riscos de segurança** do órgão.
- 4.1.1.20. Outra vertente de sua atuação contempla as ações voltadas para **frustrar** possíveis ameaças aos ativos institucionais, utilizando recursos e tecnologias para **detectar, obstruir e neutralizá-las**.

Manual Operacional da Polícia Judicial

Figura 6. Ações de Contrainteligência Fonte: Autoria própria

#### 4.1.2 Segurança de áreas e Instalações

É o conjunto de medidas e procedimentos adotados para proteção das **instalações físicas** do órgão. Engloba as atividades realizadas para a proteção dos locais onde atuam magistrados e servidores; transitam advogados e jurisdicionados; circulam documentos e materiais; e onde se concentram outros ativos da instituição. As principais **medidas protetivas** em áreas e instalações são de três tipos:

- Segurança Passiva: São medidas eminentemente defensivas, caracterizadas pelas instalações físicas e peculiaridades do terreno onde estão (barreiras físicas naturais e estruturais). Como são adotadas para prevenção e defesa, devem ocorrer de forma eminentemente ostensiva. Devem ser adotadas conforme a classificação acima mencionada;
- Segurança Ativa (ou Eletrônica): Mecanismos agregados às estruturas de segurança passiva (CFTV; fechaduras, controladores de acesso, cancelas, catracas, centrais de alarme, sensores, detectores etc.) para complementar a segurança local;
- Segurança Operacional: Conjunto de atividades realizadas pela força de trabalho alocada na Segurança Institucional (Agentes de Polícia Judicial e terceirizados). A atuação humana pode e deve ocorrer em todas as frentes: Monitoramento, vigilância, controle de acesso etc.

As principais entregas desse grupo de processos/serviços são:

- Áreas e instalações dotadas dos equipamentos estruturais de segurança necessários (ofendículos, barreiras, muros etc.);
- Áreas e instalações monitoradas por CFTV, alarmes e outros sistemas automatizados de segurança, conforme requisitos estruturais e operacionais de cada instalação;
- Controle de acesso realizado conforme padrões estabelecidos;
- Postos de trabalho definidos conforme a demanda e a sensibilidade das áreas e instalações;
- Vigilância e policiamento internos realizados conforme os procedimentos aprovados.



Manual Operacional da Polícia Judicial

Essas entregas, quando realizadas de acordo com os padrões estabelecidos, contribuem decisivamente para a preservação da vida, da integridade e da dignidade das pessoas, além de preservar o patrimônio institucional. Tais operações se prestam a coibir – reagindo, se necessário – quaisquer práticas que atentem contra a integridade física e mental, ou mesmo a dignidade das pessoas. Significa pautar a atuação pelos aspectos biopsicossociais relacionados ao trabalho, à cidadania, à inclusão, à diversidade e aos direitos humanos. Por essas razões, contribuem, direta ou indiretamente, para a consecução dos objetivos, 2, 3, 5, 7 e 9 do PEI 2021-2026.

- 4.1.2.1. As ações para segurança de áreas e instalações pressupõem, antes de mais nada, uma compreensão quanto às características desses locais, promovendo-se uma classificação.
- 4.1.2.2. As áreas devem ser classificadas quanto à **sensibilidade**, no sentido do impacto que ameaças ou ocorrências possam causar na normalidade e/ou na continuidade dos serviços. A figura a seguir demonstra essa estratificação.

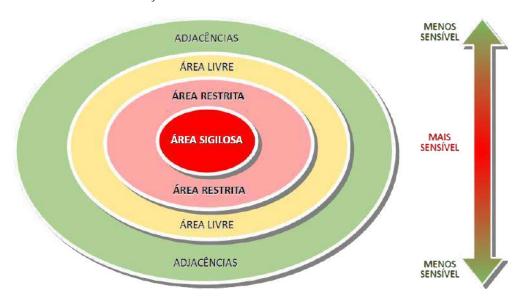


Figura 7. Classificação das áreas conforme sensibilidade Fonte: autoria própria

- 4.1.2.2.1. **Adjacências**: É o entorno das instalações do órgão. Quanto maior a influência que exerce nas atividades da instituição, maior deve ser o cuidado com a segurança;
- 4.1.2.2.2. Área livre: Formada pelo conjunto de locais de livre acesso e onde ocorre a recepção do público usuário: calçadas das edificações, recepção das instalações, portas de acesso e demais locais onde as pessoas não tenham sido submetidas a controle de acesso;
- 4.1.2.2.3. **Área Restrita**: Locais por onde circulam as pessoas que tenham necessidade de acessá-los, e que tenham sido submetidas a controle de acesso;
- 4.1.2.2.4. **Área Sigilosa**: Área mais sensível das instalações. Constituída pelos locais onde são requeridas, além do controle de acesso, outras medidas de segurança;

- 4.1.2.3. A classificação das áreas restritas e sigilosas deve levar em conta a sensibilidade dos locais quanto à suscetibilidade a riscos que causem danos ou prejuízos mais relevantes. Devem ser considerados:
- 4.1.2.3.1. Riscos de sabotagem ou vandalismo<sup>9</sup>;
- 4.1.2.3.2. Garantia da continuidade dos trabalhos;
- 4.1.2.4. As principais medidas protetivas em áreas e instalações são de três tipos:
- 4.1.2.4.1. **Segurança Passiva**: São medidas eminentemente defensivas, caracterizadas pelas instalações físicas e peculiaridades do terreno onde estão (barreiras físicas naturais e estruturais);
- 4.1.2.4.1.1. Como são adotadas para prevenção e defesa, devem ocorrer de forma eminentemente ostensiva:
- 4.1.2.4.1.2. Devem ser adotadas conforme a classificação mencionada no item 2.3.2.2;
- 4.1.2.4.2. **Segurança Ativa**: Mecanismos agregados às estruturas de segurança passiva (CFTV; fechaduras, controladores de acesso, cancelas, catracas, centrais de alarme, sensores, detectores etc.) para complementar a segurança local;
- 4.1.2.4.2.1. O Circuito Fechado de TV CFTV permite o monitoramento local e remoto por imagens, além do armazenamento das mesmas para posterior consulta. Auxilia no controle de acesso, circulação e permanência de usuários e materiais. Permite a detecção de condutas inadequadas, danos e/ou perdas. Em algumas situações promove economia, já que pode substituir, em parte, a atuação humana.
- 4.1.2.4.2.2. **Portas, portões, catracas e cancelas** são meios primários de controle de acesso. Caracterizam o início desse controle para pessoas e veículos.
- 4.1.2.4.2.3. As **Centrais de Alarme** atuam de forma associada a diversos tipos de sensores e dispositivos de pânico para possibilitar detecção de intrusão ou outras ocorrências de forma a possibilitar respostas rápidas.
- 4.1.2.4.2.4. A **iluminação** também se presta como mecanismo de segurança ativa de áreas e instalações. Deve ser dimensionada e alocada de forma coerente com a vulnerabilidade e a necessidade de segurança dos diversos locais.
- 4.1.2.4.3. Também integram as atividades para a segurança de áreas e instalações a **Prevenção e Combate a Incêndios**, como: checagem dos equipamentos; garantir que as portas corta-fogo estejam desimpedidas; orientar as pessoas e controlar acessos durante ocorrências, dentre outras:
- 4.1.2.5. **Segurança Operacional**: Conjunto de atividades realizadas pela força de trabalho alocada na Segurança Institucional (Agentes de Polícia Judicial e terceirizados).
- 4.1.2.5.1.1. A atuação humana pode e deve ocorrer em todas as frentes: Monitoramento, vigilância, controle de acesso etc.



Manual Operacional da Polícia Judicial

26

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Segundo SCHETTINI, LOPES E CARDOZO (2018, p.23) "Quadros de Energia, salas de máquinas de elevadores, caixas d'água, sistemas de prevenção e combate a incêndio e demais áreas que, quando manipuladas indevidamente, podem provocar danos reais ou perdas para o órgão".

- 4.1.2.5.2. Importa destacar que, embora estratificadas, as medidas para a segurança de áreas e instalações são **complementares entre si**, não excludentes.
- 4.1.2.5.3. Por melhor que sejam planejadas e executadas as atividades de segurança ativa e passiva, será sempre fundamental a atuação do profissional de segurança nessas operações.
- 4.1.2.5.4. Cabe ao gestor de segurança planejar as ações para que a complementaridade entre as diversas formas de atuação ocorra, a partir da integração e do melhor uso de todas as soluções disponíveis.

#### 4.1.3 Segurança de Autoridades

A segurança de autoridades no âmbito do Poder Judiciário se refere à proteção das pessoas que têm direito ou poder de se fazer obedecer, dar ordens, tomar decisões, agir e/ou que têm influência e prestígio. Basicamente, mas, não exclusivamente, Ministros, Desembargadores e Juízes. A atuação nesse tipo de atividade é eminentemente humana, sendo praticada pelos **Agentes de Polícia Judicial**.

Nesse sentido, o artigo 14 da Resolução CNJ n.º 435/2021 traz uma série de medidas a serem adotadas pelos tribunais brasileiros, visando à proteção dos magistrados em situação de risco real e/ou potencial, tais como: disponibilização de veículos blindados e escolta (inciso XI); permissão de uso de placas especiais (inciso XII); disponibilização de armas de fogo (inciso XIII); disponibilização de coletes balísticos (Inciso XIV); criação de grupos especiais de segurança, com a incumbência de executar atividades de policiamento especializado, para a proteção de magistrados(as), servidores(as) e usuários(as) de suas dependências, com o emprego de técnicas especiais e protocolos de segurança próprios (inciso XVI).

A previsão do inciso XVI do art. 14 inclui a **proteção de servidores em missão oficial**, como o cumprimento de diligências que envolvam maior grau de risco. Também faz parte desse grupo de atividades a **proteção de dignatários**, como ministros das cortes superiores em deslocamento para a jurisdição da 2ª Região, que também estão submetidos a certo grau de risco, dado o nível de exposição a que estão sujeitos. No âmbito deste Regional, o ATO GP n.º 40/2021 aprovou o Plano de Segurança, Proteção e Assistência de Magistradas e Magistrados em situação de risco ou ameaçados.

A realização das operações necessárias envolve três grupos específicos de atividades:

- Planejamento das ações para proteção de autoridades e apoio ao cumprimento de diligências, que contempla um conjunto de atividades para identificar os potenciais riscos e quais as medidas, os recursos e a força de trabalho necessários;
- Gestão dos Meios/Recursos de Proteção engloba as atividades para que os meios e os recursos necessários estejam disponíveis para cada demanda, a tempo e a modo; e
- A análise e prevenção de ameaças, que congrega as atividades para coletar os dados da missão a ser desempenhada, analisa o contexto e as variáveis atinentes visando identificar potenciais riscos e ameaças envolvidos e desenvolver métodos para preveni-los.

As principais entregas desse grupo de processos/serviços são:

- Planos de ação adequados a cada situação para proteção das autoridades;
- Profissionais capacitados nas competências necessárias
- Recursos e equipamentos necessários em condições e disponíveis.;



Essas entregas contribuem decisivamente para a promoção da sensação de segurança, tanto no Tribunal como em outras instâncias, tendo em vista que as autoridades a quem se prestam esses serviços são não apenas do TRT da 2ª Região, mas, de tribunais superiores e outros órgãos. Significa estabelecer condições para que magistrados e servidores atuem com o menor grau possível de interferências decorrentes das altas taxas de criminalidade verificadas na 2ª Região, determinantes para a formação de um clima interno saudável e, consequentemente, para resultados institucionais adequados. Por essas razões, tais operações contribuem decisivamente para os objetivos estratégicos n.º 2, 3 e 5.

- 4.1.3.1. A atuação nesse tipo de operação é eminentemente humana, sendo praticada pelos Agentes de Polícia Judicial.
- 4.1.3.2. Essas atividades são extremamente especializadas, e devem ser operadas por equipes e unidades específicas e bem estruturadas.
- 4.1.3.3. Os agentes que as operam precisam estar aptos para atuar, entregando as **competências necessárias** (conhecimentos, habilidades e atitudes) ao desempenho dessa função.
- 4.1.3.4. Essas competências, também classificadas como **atributos**, permeiam cepas psicológicas/morais, técnicas e físicas como descritas no quadro abaixo:

ATRIBUTOS NECESSÁRIOS (COMPETÊNCIAS)			
Psicológicos/Morais	Técnicos	Físicos	
· Lealdade	· Bom nível cultural e intelectual	· Preparo físico adequado	
· Honestidade	· Aptidão em defesa pessoal	· Resistência à fadiga	
· Controle Emocional	· Habilidade com armas de fogo		
· Discrição	· Regras de etiqueta		
· Companheirismo	· Técnicas de direção operacional		
· Sobriedade			
· Iniciativa			
· Coragem			
· Impessoalidade			
· Respeito às hierarquias			

Quadro 3. Atributos (Competências) para Segurança de Autoridades Fonte: Baseado em SCHETTINI, LOPES E CARDOZO (2018, p. 124)

4.1.3.5. Os atributos psicológicos (competências comportamentais – atitudes) são importantes para o enfrentamento de situações estressantes no serviço. Os atributos físicos e técnicos (conhecimentos e habilidades) são imprescindíveis para a execução das atividades porque permitem que o profissional aja sempre de forma adequada.

- 4.1.3.6. É essencial que todos esses atributos sejam empregados em perfeita harmonia. O item 6 deste Manual descreve de forma mais detalhada a atuação do Agente de Polícia Judicial.
- 4.1.3.7. **Meios de Proteção**: Sempre importa lembrar que, para afastar ameaças, o profissional de segurança deve sempre observar o **uso seletivo da força**, Os meios de que o Agente de Polícia Judicial dispõe para proteger a autoridade e sua equipe podem ser agrupados em quatro categorias:
- 4.1.3.7.1. Técnicas de verbalização e desconstrução de conflitos;
- 4.1.3.7.2. Técnicas de **controle de contato** (artes marciais, defesa pessoal, etc.);
- 4.1.3.7.3. Uso de equipamentos menos letais; e armas de fogo.
- 4.1.3.8. As atividades deste tipo de serviço dependem de **planejamento**, com a elaboração de medidas eminentemente preventivas, que objetivam garantir a segurança da autoridade nas mais variadas situações. Mais especificamente para:
- 4.1.3.8.1. Prever acontecimentos;
- 4.1.3.8.2. Identificar potenciais e prováveis ameaças; e
- 4.1.3.8.3. Nortear ações.
- 4.1.3.9. Os **fatores condicionantes** dessas ameaças configuram os elementos essenciais para o planejamento da segurança de autoridades. São eles:
- 4.1.3.9.1. **Conhecimento sobre a autoridade protegida**: fatores como saúde, família, rotina, pessoas próximas etc.;
- 4.1.3.9.2. **Riscos e ameaças**: levantar potenciais influências dos cenários externo e institucional que possam representar risco. Importante utilizar a produção de conhecimento da inteligência;
- 4.1.3.9.3. Locais de exposição pública e deslocamentos: o conhecimento sobre os compromissos públicos e a rotina da autoridade é determinante para estabelecer potenciais vulnerabilidades;
- 4.1.3.9.4. **Recursos disponíveis**: atividades desta natureza exigem equipamentos e outros recursos adequados (materiais, veículos, pessoal etc.)
- 4.1.3.9.5. **Programa e roteiros oficiais** da autoridade: as ações devem ser planejadas com base na agenda de compromissos da pessoa protegida;

#### 4.1.4 Atendimento e Suporte em Deslocamentos

Além das atividades até aqui descritas, há outro grupo de ações necessárias para que as atividades do Tribunal sejam realizadas de forma satisfatória. É que no exercício de suas atribuições, os senhores magistrados e servidores do órgão com frequência precisam se deslocar dentro da jurisdição. Também ocorre a necessidade do apoio às áreas de logística e de eventos do Tribunal para movimento de materiais e equipamentos, em que também deve haver suporte das equipes da SSI.

Nesse sentido, é necessário que o Tribunal disponha de **estrutura e pessoal, organizados de forma adequada** para prestar apoio nos diversos deslocamentos, internos e externos, sempre de forma alinhada



Manual Operacional da Polícia Judicial

às ações de Segurança Institucional. A figura 1 anteriormente apresentada expõe os principais processos relativos às atividades de Transporte Institucional e Apoio em Deslocamentos. Esse conjunto de atividades pode ser organizado três processos distintos:

- Atendimento e Gestão de Demandas: conjunto de atividades realizadas para receber e gerir as demandas para transporte de magistrados e usuários do Tribunal. Implica total compatibilidade com o Planejamento em Transporte e Apoio Logístico a Eventos.
- Planejamento em Transporte: Planejamento de disponibilidade de viaturas, gestão de agenda, dentre outras atividades afetas. Processo intimamente ligado às atividades de suporte em Gestão da Frota
- Apoio Logístico a Eventos: reúne as atividades realizadas para planejar a disponibilidade de viaturas para transporte de pessoas e recursos em eventos promovidos pelo Tribunal. Está intimamente relacionado ao planejamento dos eventos.

Esse grupo de processos/serviço entrega, principalmente:

- Plano de ações operacionais alinhado ao PEI e ao Plano de Segurança Institucional;
- Processos de Trabalho e procedimentos operacionais para Transporte e Apoio em Deslocamentos definidos; e
- Demandas para transporte e apoio em deslocamentos atendidas conforme os padrões de agilidade e segurança estabelecidos.

Quanto às contribuições estratégicas, essas entregas colaboram significativamente para proporcionar condições seguras para o trabalho, na medida em que atendem às demandas para deslocamento de magistrados e servidores em suas atividades de forma segura, a tempo e a modo. Também impactam positivamente a eficiência e a efetividade da prestação jurisdicional, tendo em vista a racionalidade no uso dos meios e recursos para transporte, assegurando agilidade e contribuindo para o alcance das metas institucionais. Impactam positivamente na consecução dos objetivos estratégicos n.º 4, 7 e 8.

#### 4.1.5 Processos de Suporte

Além dos processos de trabalho essenciais apresentados até aqui, o cumprimento da missão da Segurança Institucional necessariamente depende de outro conjunto de atividades que suportam as atividades finalísticas da área. Estão agrupadas e apresentadas a seguir, conforme a mesma metodologia utilizada para a definição dos processos essenciais. Cumpre destacar que não são operados de forma centralizada, mas, conforme a complexidade e a natureza da atuação, acontecem na maioria das unidades que prestam os serviços de Segurança Institucional.

#### 4.1.5.1 Planejamento e Gestão Operacional

Congrega as atividades relativas ao planejamento e ao gerenciamento das rotinas e procedimentos operacionais. Engloba as atividades para definição dos planos de trabalho, utilização de recursos, agendas etc. Inclui as atividades de coordenação tática e/ou operacional, a depender do escopo de atuação da unidade. Principais entregas:

- Plano de ações operacionais desdobrado do Planejamento Estratégico e Tático em Segurança;
- Processo de Trabalho de Segurança Institucional definidos;
- Procedimentos Operacionais em Segurança;
- Alinhamento das atividades entre os processos de segurança;



- Alinhamento com as atividades de Transporte e Segurança;
- Gestão das entregas das unidades subordinadas (qualidade/padrão).

Essas operações impactam significativamente nos resultados de todas as operações da SSI, contribuindo para a eficácia, a efetividade e a eficiência das entregas da área e, consequentemente, da instituição. Por essas razões, colaboram diretamente para a consecução dos objetivos estratégicos n.º 4 e 7 do PEI 2021-2026.

#### 4.1.5.2 Planejamento e Gestão de Contratações

Conjunto de atividades necessárias ao planejamento e a gestão das contratações referentes à Segurança Institucional (vigilância, fornecimento de itens de segurança, manutenção de veículos e equipamentos, terceirização de mão de obra, fornecimento de combustíveis e outros insumos etc.). Inclui atividades para levantamento das demandas, planejamento das contratações, preparação das contratações (elaboração de estudos técnicos e termos de referência etc.), em atuação conjunta com a unidade/equipe demandante, além das atividades para gestão e fiscalização dos contratos. As principais entregas são:

- Planejamento da execução contratual, conforme modelos estabelecidos;
- Serviços prestados conforme a pactuação;
- Recebimento do objeto contratual em conformidade;
- Obrigações contratuais verificadas e cumpridas (inclusive as previdenciárias, fiscais e trabalhistas);
- Eventuais providências corretivas e/ou punitivas adotadas conforme a legislação e as normas.

Quanto ao alinhamento estratégico, dada a natureza das atividades e entregas inerentes a este processo, os resultados alcançados devem visar à eficiência e à eficácia das contratações, razão pela qual impactam diretamente os objetivos estratégicos 4 e 7 do PEI 2021-2026.

#### 4.1.5.3 Gestão da Força de Trabalho

Processo que reúne as atividades necessárias à gestão dos **servidores e terceirizados** que atuam na Segurança Institucional. Inclui atividades de administração interna de pessoal, planejamento de escalas, controle de frequência, férias, substituições etc. A operação deste conjunto de atividades deve guardar estrito alinhamento com o planejamento e a gestão operacional da área, observando seus requisitos, inclusive quanto ao desenvolvimento das competências gerenciais e técnicas operacionais. Principais entregas:

- Dimensionamento das equipes em alinhamento com o planejamento operacional;
- Equipes alocadas conforme as necessidades operacionais;
- Planos de capacitação realizados conforme as necessidades da área, observada a gestão por competências institucional;
- Movimentação de pessoal realizada conforme os requisitos técnico-operacionais e em conformidade com os dispositivos de regulamento.

Por óbvio, a atuação humana é condição fundamental para o sucesso das operações da Segurança Institucional. Apesar de toda a tecnologia disponível, não é concebível realizar todas as operações sob responsabilidade da área sem os profissionais que ali atuam. Vai daí que, assim como para toda a instituição, a gestão da força de trabalho alocada é fator crítico de sucesso para as atividades da SSI e suas unidades, impactando diretamente todos os objetivos táticos da área e os objetivos 7 e 9 do PEI 2021–2026.



#### 4.1.5.4 Gestão de Recursos

Conjunto de atividades realizadas para gerir equipamentos e outros recursos materiais necessários ao desempenho dos processos essenciais da área/unidade, tais como EPI, uniformes, DEI, armamento, rádios digitais, câmeras digitais etc. Inclui o planejamento da disponibilidade dos recursos, inclusive quanto às aquisições/substituições necessárias, conforme requisitos identificados no planejamento operacional. Também se refere às práticas para guarda, manutenção e gestão das demandas pelos diversos recursos, observando-se as cautelas regulamentares, conforme a prescrição legal e normativa.

No caso dos equipamentos e da estrutura para a segurança ativa das áreas e instalações do Tribunal (CFTV, alarmes etc.), este processo inclui atividades necessárias à verificação constante das atualizações tecnológicas, para evitar a obsolescência do parque em utilização. Inclui as providências para a sua manutenção, aquisição e/ou substituição, sempre que necessário. Suas principais entregas são:

- Equipamentos e demais recursos materiais disponíveis e em bom estado de conservação;
- Acervo de equipamentos atualizado e em validade;
- Demandas operacionais atendidas a tempo e a modo.

Este conjunto de atividades suporta boa parte das operações realizadas pela Polícia Judicial do Tribunal, razão pela qual impacta diretamente a maior parte dos objetivos táticos da área. Quanto ao alinhamento estratégico, contribui indiretamente para a consecução dos objetivos do PEI 2021-2026.

#### 4.1.5.5 Gestão da Frota

Congrega as atividades realizadas para gestão e manutenção da frota do Tribunal. Inclui o controle a guarda das viaturas; providências necessárias à manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais; conservação dos equipamentos e ferramentas em uso; gerir e controlar o consumo de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para os veículos oficiais, dentre outras. Deve guardar estreito alinhamento aos processos essenciais relativos ao Atendimento e Apoio em Deslocamentos. Este conjunto de atividades entrega, principalmente:

- Guarda e uso das viaturas devidamente controlados;
- Manutenção da frota realizada conforme os padrões estabelecidos;
- Insumos e peças das viaturas do Tribunal geridos adequadamente;
- Equipamentos e ferramental disponíveis e em condições de uso;
- Consumo de combustíveis e demais insumos das viaturas adequados aos padrões e limites estabelecidos.

As entregas relativas a este processo de trabalho são críticas para os resultados de todos os processos essenciais do Atendimento e Suporte em Deslocamentos. Vai daí que impactam diretamente os objetivos táticos de promover a sensação de segurança no âmbito institucional, proporcionar condições seguras para o trabalho, proteger o patrimônio institucional, atuar com eficácia, eficiência e efetividade e promover a responsabilidade socioambiental. Na medida em que impacta esses resultados, contribui indiretamente para a consecução dos objetivos do PEI 2021-2026.

Até este ponto, apresentamos um breve resgate conceitual e normativo acerca do tema Segurança Institucional, com enfoque na atuação no Poder Judiciário. A seguir apresentamos a atual conformação da Secretaria de Segurança Institucional do Tribunal, área tática da gestão responsável pela execução dessas atividades, e a maneira como está organizada.

#### 5 A SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

O Ato GP n.º 29, de 28 de junho de 2019, com as alterações promovidas pelo Ato GP n.º 41, de 19 de setembro de 2022, instituiu a Secretaria de Segurança Institucional, definiu sua composição e estabeleceu suas atribuições e competências. A figura a seguir traz o organograma da SSI e suas unidades.

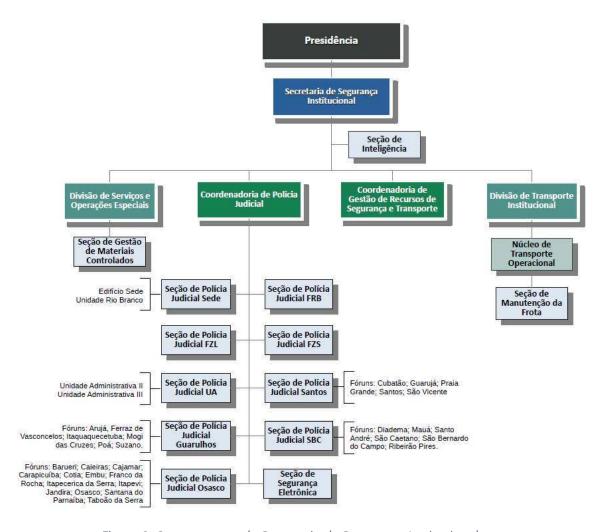


Figura 8. Organograma da Secretaria de Segurança Institucional

A unidade SSI é a responsável pela **gestão tática** no tema da Segurança Institucional no âmbito do Tribunal, coordenando as atividades da Polícia Judicial. Opera os processos relacionados ao planejamento e à gestão da Segurança Institucional, além de assessorar e auxiliar a Presidência do Tribunal nos assuntos afetos e no relacionamento institucional com outros órgãos de segurança. O quadro apresentado na sequência traz o escopo de atuação, os processos operados e as entregas sob sua responsabilidade.

Quadro 4. SSI - Atuação, Processos e Entregas

Atividade Principal	Natureza da Operação

Gestão tática em Segurança Institucional	Gerencial e Administrativa
PROCESSOS/SERVIÇOS	ENTREGAS
Assessoramento à presidência do Tribunal nos assuntos afetos à sua área de atuação	Subsídios para a tomada de decisão (conhecimentos e informações)
Planejamento intraorganizacional em Segurança Institucional	Elementos para subsidiar a Estratégia Institucional Planos de Ação para Segurança e Transporte Planos de Capacitação para os Agentes de Polícia Judicial
Coordenação tática das unidades subordinadas	Diretrizes e linhas de ação táticas em Segurança e Transporte Aprovação dos Processos de Trabalho e Procedimentos Operacionais
Auxílio à presidência no relacionamento com outros órgãos e autoridades de segurança	Estabelecimento de canais de comunicação e relacionamento com órgãos como forças armadas, órgãos de segurança pública e demais instituições congêneres

A operação desses processos implica em atuação e planejamento nas seguinte frentes principais:

- a) Assessorar a Presidência do Tribunal nos assuntos concernentes à segurança institucional;
- b) Segurança dos magistrados e servidores no exercício de suas funções institucionais;
- c) Segurança de autoridades visitantes;
- d) Preservação da ordem nos recintos oficiais;
- e) Orientar a guarda e vigilância dos bens móveis e imóveis e das instalações do Tribunal;
- f) Organização e logística dos transportes institucionais;
- g) Atividades de inteligência de interesse do Tribunal;
- h) Auxiliar a Presidência do Tribunal no relacionamento com órgãos que compõem o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), forças armadas, órgãos de segurança pública e demais instituições congêneres.
- i) Adoção de outras medidas na área de segurança institucional mediante autorização da Presidência do Tribunal.

#### 5.1 Seção de Inteligência

Executa as atividades de **inteligência, contrainteligência e operações** vinculadas à segurança institucional no âmbito do Tribunal. Por disposição normativa, é competente para executar as seguintes atividades, condicionadas à autorização da Presidência do Tribunal: p

O cumprimento de tais atribuições comete a realização de atividades como:

a) Obtenção e análise de dados, inclusive sigilosos, para a produção de conhecimentos de interesse institucional, com a devida autorização da Presidência do Tribunal.



Manual Operacional da Polícia Judicial

- a.i. A Seção de Inteligência realizará a busca ou a coleta de dados nos casos em que houver ameaça e/ou risco comprovado de hostilidades contra servidores ou magistrados do TRT da 2ª Região, bem como contra autoridades que estejam sob proteção da Secretaria de Segurança Institucional.
- a.ii. Também serão acompanhados os atores que já tenham histórico violento contra o público, contra o patrimônio, ou contra a rotina do Regional.
- a.iii. Para isso poderá contar com o apoio da Seção de Operações Especiais.
- b) Promover, quando autorizado pela Presidência, varreduras ambientais e monitoramento de transmissões de rádio frequência nos ambientes ocupados pelas unidades do Tribunal.
- c) Atuar de forma colaborativa com as áreas de segurança dos Conselhos Superiores, dos demais Tribunais e com os órgãos de segurança municipais, estaduais e federais, realizando estudos e pesquisas que possam produzir conhecimento de interesse mútuo.
  - c.i. A atividade de inteligência requer, em sua essência, a interação constante e participativa entre os mais diversos órgãos dos poderes de todos os entes federativos. Assim, cabe também à Seção de Inteligência promover a integração e realizar consultas junto a outros órgãos, visando incorporar conhecimento para uma melhor compreensão das informações disponíveis, sempre com a devida autorização da Diretoria da Secretaria e da Presidência do Tribunal.
  - c.ii. Dada a relevância dessa cooperação, as consultas dessa natureza, formuladas por outros órgãos, também devem ser atendidas, a critério da Administração, observados os padrões para o sigilo necessário.
- d) A Seção de Inteligência deverá manter registros das suas atividades e de sua produtividade, conforme os parâmetros estabelecidos.
  - d.i. Os documentos e relatórios produzidos serão armazenados em cofre destinado à preservação da informação, de modo a assegurar o sigilo e restringir o acesso às situações devidamente autorizadas.
  - d.ii. A seção prestará contas de sua produtividade anualmente, ou a qualquer momento, conforme demanda da Presidência ou da Diretoria da Secretaria.
  - d.iii. Os relatórios produzidos pela Seção de Inteligência são classificados como sigilosos nos termos do §1°, do artigo 5°, do Ato GP n° 30/2014¹0 (Ato GP n° 29/2019, art. 7°, parágrafo único).
- e) A produção de conhecimento, bem como os modelos a serem usados, adotarão métodos específicos inerentes à atividade de inteligência, que terão como base as seguintes normas: Lei 8112/1990; Decreto nº 8.793/2016, que fixa a Política Nacional de Inteligência (PNI); Estratégia Nacional de Inteligência ENINT, aprovada por Decreto da Presidência da República de 15/12/2017; Resolução CNJ nº 291/2019; Resolução CNJ n.º 383/2021; e Resolução CNJ n.º 447/2022.

O quadro a seguir resume seu escopo de atuação.

Quadro 5. Seção de Inteligência - Atuação, Processos e Entregas

Atividade Principal	Natureza da Operação
Inteligência	Operacional

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Art. 5° [...] § 1º São passíveis de classificação como sigilosos as informações referentes à integridade do Tribunal, [...], informações pessoais de magistrados e servidores cujo conhecimento não autorizado possa acarretar dano excepcionalmente grave à segurança e integridade deste Regional, bem como de seus membros e servidores [...]

JUSTIÇA DO TRABALHO Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP)

Manual Operacional da Polícia Judicial

PROCESSOS/SERVIÇOS	ENTREGAS
Produção de Conhecimento	Dados, Informações e Conhecimento para a tomada de decisão.
Análise de riscos	Mapa de Riscos de Segurança
Contrainteligência	Prevenção, detecção, obstrução e neutralização de ameaças.

# 5.2 Divisão de Serviços e Operações Especiais

É responsável, principalmente, por realizar as atividades relativas à Segurança de Autoridades. Suas competências normativas estão previstas no artigo 8° do Ato GP n.º 29/2019: coordenar, executar e orientar a segurança e/ou escolta de autoridades, quando determinado pela Presidência do Tribunal; realizar e acompanhar a segurança de magistrados em situação de risco, quando determinado pela Presidência do Tribunal; efetuar a segurança de servidores em atividades institucionais externas, quando, em razão das características do local ou da atividade, exigir-se segurança institucional, sem prejuízo de requisição policial externa. O quadro a seguir resume os processos e entregas sob responsabilidade da unidade.

Quadro 6. SOE - Atuação, Processos e Entregas

Segurança de Autoridades	iatica e Operacional
PROCESSOS/SERVIÇOS	ENTREGAS
Segurança de Autoridades (planejamento e execução)	Identificação e tratamento de potenciais ameaças e vulnerabilidades nos deslocamentos das autoridades Planos de ação adequados a cada situação para proteção das autoridades Escolta e acompanhamento nos deslocamentos das autoridades
Apoio a diligências externas (planejamento e execução)	Identificação e tratamento de potenciais ameaças e vulnerabilidades nos locais onde as atividades ocorrerão Planos de ação adequados a cada situação para apoio às atividades externas Escolta e acompanhamento durante a realização de diligências externas
Gestão da Força de Trabalho alocada	Planejamento e alocação das equipes (escalas de férias, substituições, movimentações internas), de forma compatível com a demanda pelos serviços

A operação desses processos implica na realização das seguintes atividades principais:

Planejamento dos meios de proteção

Manual Operacional da Polícia Judicial

Levantamento e providências para provimento dos

recursos necessários

- 2.a) Acompanhar o Presidente do Tribunal em seus deslocamentos, bem como em eventos externos ou outras atividades institucionais, sempre que determinado;
- 2.b) Acompanhar o Corregedor Regional e o Corregedor Auxiliar quando em correições fora da sede, ou quando, pelas características do local, seja necessário;
- 2.c) Planejar e executar a **segurança de eventos ou outras atividades externas**, quando autorizado pela Secretaria de Segurança Institucional, requisitando, quando for o caso, apoio das demais Seções de Polícia ou de Transporte institucionais;
- 2.d) Elaborar e enviar ao Diretor da Secretaria de Segurança Institucional relatório das atividades desenvolvidas.

# 5.2.1 Seção de Gestão de Materiais Controlados

Subordinada à Divisão de Operações Especiais, é responsável pela guarda, pelo gerenciamento, pela manutenção e pela preservação dos materiais e recursos controlados pelo Exército Brasileiro, que integram o acervo da Divisão de Operações Especiais, (parágrafo único do art. 8° do Ato GP n.º 29/2019).

Quadro 7. SGMC - Atuação, Processos e Entregas

Atividade Principal	Natureza da Operação
Gestão de Material	Operacional
PROCESSOS/SERVIÇOS	ENTREGAS
Gerenciamento de materiais e recursos controlados. Inclui a guarda, a preservação e a manutenção do acervo.	Recursos e equipamentos necessários em condições e disponíveis.

## 5.3 Coordenadoria de Polícia Judicial

Unidade responsável pela coordenação e gestão operacional das atividades essenciais da Polícia Judicial no Tribunal. O art. 5° do Ato CP n.º 29/2019 atribui a ela a responsabilidade pela manutenção da ordem nos prédios do Tribunal e pela segurança dos magistrados e servidores no exercício de suas funções nas dependências do órgão. Compõem a coordenadoria nove Seções de Polícia Judicial, distribuídas pela jurisdição (Sede, Fórum Ruy Barbosa, Fórum da Zona Leste, Fórum da Zona Sul, Unidades Administrativas e nas circunscrições de Guarulhos, Santos, Osasco e São Bernardo do Campo) e a Seção de Segurança Eletrônica.

O processo de Segurança de Áreas e Instalações é operado de forma descentralizada pelas seções que compõem a coordenadoria. Essa forma de organização é considerada adequada, tendo em vista que permite alocar equipes e gestores locais para atuar nas instalações de cada localidade da jurisdição, promovendo ganhos de eficiência e efetividade. Além das atividades de coordenação operacional, a unidade opera processos de suporte, como Gestão da Força de Trabalho e Gestão de Recursos.



Manual Operacional da Polícia Judicial

Atividade Principal	Natureza da Operação
Segurança de Áreas e Instalações	Coordenação Operacional

PROCESSOS/SERVIÇOS	ENTREGAS
Planejamento operacional em Segurança Institucional (compartilhado com Seções de Polícia Judicial e de Segurança Eletrônica)	Planejamento operacional em SI Processo de Trabalho da Segurança Institucional definidos Procedimentos Operacionais em Segurança
Coordenação Operacional	Alinhamento das atividades dos processos de segurança (interno) Gestão das entregas das unidades subordinadas (qualidade/padrão)
Gestão da Força de Trabalho em Segurança (compartilhados com unidades subordinadas)	Movimentação e alocação dos APJ que atuam na área. Identificação e proposição de ações de capacitação
Gestão de Recursos e Equipamentos de Segurança (compartilhado)	Guarda e controle dos equipamentos e recursos e segurança Levantamento da demanda para os recursos necessários às operações.

O desempenho de suas atribuições compete à Coordenadoria a realização das seguintes atividades principais:

- a) **Promover** as condições precípuas de segurança dos magistrados, servidores e jurisdicionados e do patrimônio material e imaterial do Tribunal;
- b) Assessorar a Secretaria de Segurança Institucional na Gestão Estratégica e Tática da área;
- Propor e padronizar os procedimentos operacionais e administrativos da Polícia Judicial do Tribunal, mantendo-os alinhados aos objetivos institucionais;
  - c.i. Zelar pela guarda e atualização deste manual, propondo novas edições sempre que necessário.
- d) Planejar e propor à Secretaria de Segurança Institucional ações de capacitação para os Agentes de Segurança Judiciária do Tribunal, observando as normas vigentes, em especial o Ato GP n.º 09, de 15 de fevereiro de 2022<sup>11</sup>;
- e) Promover a aplicação prática dos direitos humanos na atuação da Polícia do Tribunal;
- f) Fomentar a cultura da desconstrução de conflitos entre os Agentes de Segurança Judiciária;
- g) Prover as Seções a ela subordinadas de equipamentos e meios para o desempenho das funções;
  - g.i. Propor a contratação e/ou aquisição, por meio de processos administrativos próprios, de bens ou serviços necessários à realização de suas atividades institucionais;

Manual Operacional da Polícia Judicial

38

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Ato GP n.º 09, de 15 de fevereiro de 2022**. Institui o Plano de Formação, Especialização e Capacitação dos(as) Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências. Disponível em: <a href="https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/14625">https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/14625</a>. Acesso em: 23/3/2023.

- 40
- g.ii. Manter controle e distribuir os equipamentos de segurança, armas letais e menos letais, uniformes e demais itens de interesse para o desenvolvimento das atividades da Polícia do Tribunal:
- g.iii. Atribuir responsabilidade às Seções de Polícia e aos Agentes para guarda, manuseio, acondicionamento e acautelamento dos EPIs, especialmente armas de fogo, observados os termos da Resolução CNJ n.º 467, de 28 de junho de2022<sup>12</sup> e da Resolução CSJT n.º 315, de 26 de novembro de 2021<sup>13</sup>;
- h) Auditar frequentemente as atividades realizadas pelas unidades a ela subordinadas;
- i) Coordenar a alocação da força de trabalho à sua disposição, propondo remanejamentos, movimentação e/ou adequação de pessoal, inclusive em caráter temporário, para atender a eventual apoio de segurança em outras unidades do Regional;
  - i.i. Nesses casos, os Agentes podem ser acionados para prestar serviços em outras unidades, independentemente da lotação;
- j) Além dessas, a Coordenadoria de Polícia do Tribunal pode realizar outras atividades de interesse institucional quando solicitadas pela Secretaria de Segurança Institucional.

### 5.3.1 Seções de Polícia Judicial

Como mencionado, operam de forma local os processos de Segurança de Áreas e Instalações. São responsáveis pelo policiamento e pela manutenção da ordem nos prédios do Tribunal, com o objetivo de preservar a segurança dos magistrados, servidores e jurisdicionados (Ato GP n.º 29/2019, art. 5°, §1°). O quadro 9 apresenta as nove seções que integram a CPJ, indicando as localidades a que atendem.

Quadro 9. Seções de Polícia Judicial - Atendimento

Unidade	Localidades/Edifícios Atendidos
Seção de Polícia Judicial da Sede	Edifício Sede; Unidade Rio Branco.
Seção de Polícia Judicial do Fórum Ruy Barbosa	Fórum Trabalhista Ruy Barbosa; Creche e Unidade Administrativa I.
Seção de Polícia Judicial do Fórum da Zona Leste	O próprio fórum.
Seção de Polícia Judicial do Fórum da Zona Sul	O próprio fórum.
Seção de Polícia Judicial de Unidades Administrativas	Unidades Administrativas II e III.
Seção de Polícia Judicial da Circunscrição de Guarulhos	Fóruns: Arujá, Ferraz de Vasconcelos; Itaquaquecetuba; Mogi das Cruzes; Poá; Suzano.
Seção de Polícia Judicial da Circunscrição de Santos	Fóruns: Cubatão; Guarujá; Praia Grande; Santos; São Vicente.
Seção de Polícia Judicial da Circunscrição de Osasco	Fóruns: Barueri; Caieiras; Cajamar;

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n.º 467, de 28 de junho de 2022**. Regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o disposto nos arts. 6°, inciso XI, e 7°-A, ambos da Lei no 10.826/2003, com as alterações promovidas pela Lei no 12.694/2012. Disponível em: <a href="https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4650">https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4650</a>. Acesso em: 23/03/2023.



Manual Operacional da Polícia Judicial

39

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> BRASIL. Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Resolução n.º 315, de 26 de novembro de 2021**. Regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, as Resoluções ns. 291/CNJ, de 23 de agosto de 2019; 344/CNJ, de 9 de setembro de 2020; 379/CNJ, de 15 de março de 2021; 380/CNJ, de 16 de março de 2021; 383/CNJ, de 25 de março de 2021; e consolida as disposições relativas às Resoluções ns. 108/CSJT, de 29 de junho de 2012; 175/CSJT, de 21 de outubro de 2016; e 203/CSJT, de 25 de agosto de 2017. Disponível em: <a href="https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/195974">https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/195974</a>. Acesso em: 23/03/2023.

Unidade	Localidades/Edifícios Atendidos
	Carapicuíba; Cotia; Embu; Franco da Rocha; Itapecerica da Serra; Itapevi; Jandira; Osasco; Santana do Parnaíba; Taboão da Serra.
Seção de Polícia Judicial da Circunscrição de São Bernardo do Campo	Fóruns: Diadema; Mauá; Santo André; São Caetano; São Bernardo do Campo; Ribeirão Pires.

Os processos operados e as respectivas entregas realizadas por essas unidades estão descritos no quadro a seguir:

Quadro 10. Seções de Polícia Judicial - Atuação Processos e Entregas

Segurança de Áreas e Instalações	Policiamento local; coordenação de terceirizados
PROCESSOS/SERVIÇOS	ENTREGAS
Segurança de Autoridades (planejamento e execução)	Identificação e tratamento de potenciais ameaças e vulnerabilidades nos deslocamentos das autoridades Planos de ação adequados a cada situação para proteção das autoridades Escolta e acompanhamento nos deslocamentos das autoridades
Apoio a diligências externas (planejamento e execução)	Identificação e tratamento de potenciais ameaças e vulnerabilidades nos locais onde as atividades ocorrerão Planos de ação adequados a cada situação para apoio às atividades externas Escolta e acompanhamento durante a realização de diligências externas
Gestão da Força de Trabalho alocada	Planejamento e alocação das equipes (escalas de férias, substituições, movimentações internas), de forma compatível com a demanda pelos serviços
Planejamento dos meios de proteção	Levantamento e providências para provimento dos recursos necessários

Para atender à demanda em toda à jurisdição, além dos Agentes de Polícia Judicial lotados nas seções, existem **vigilantes terceirizados** alocados para apoiar as atividades de Segurança de Áreas e Instalações. As principais atividades desenvolvidas pelas equipes são:

- a) Realizar **policiamento das áreas e instalações internas**, incluindo estacionamentos, garagens e salas de audiência, além das áreas contíguas e adjacências dos prédios do Tribunal;
- b) Realizar o **controle de acesso**, operando os respectivos sistemas, contando com o apoio dos serviços de vigilância contratados, quando houver;

- b.i. Controlar o acesso do público, incluindo os prestadores de serviços, além da entrada e saída de bens, registrando as movimentações em formulários próprios, acompanhando pessoas e bens ao local de destino, quando for o caso;
- b.ii. Adotar as medidas administrativas próprias para manutenção dos equipamentos de segurança, o que inclui portais detectores de metal, equipamentos de raio-X, dentre outros;
- c) Cumprir as determinações e orientações da Coordenadoria de Polícia Judicial;
- d) **Preservar a segurança** dos Magistrados, Servidores e jurisdicionados, observando a legislação, as normas e os procedimentos vigentes;
- e) **Zelar pela guarda, manuseio, acondicionamento e acautelamento** dos Equipamentos de Proteção Individuais EPI, especialmente armamento, nos termos da Resolução CSJT nº 315/2021.
- f) Realizar guarda e acautelamento de armas de fogo de terceiros, nos termos das normas vigentes;
- g) Atender, prestar informações e orientar o público em geral;
- h) Observar as regras do Cerimonial, quanto ao hasteamento e/ou arriamento do Pavilhão Nacional;
- i) Acompanhar as audiências com partes que sejam detentos ou em outras situações que envolvam risco;
- j) Realizar rondas internas nos prédios e nas demais unidades da circunscrição;
- k) Controlar o uso dos estacionamentos das instalações do Regional, onde houver, organizando seu uso nos termos das normas específicas;
- l) **Submeter** à Coordenadoria de Polícia Judicial **propostas de reavaliação e adaptação** das medidas de segurança, de acordo com as necessidades detectadas;
- m) Definir as **escalas diárias de pessoal**, organizar regime de férias regulares e controlar as frequências de modo que a distribuição do efetivo atenda a todas as necessidades institucionais;
  - m.i. Adequar as escalas de serviço para a apresentação dos Agentes de Polícia Judicial a elas subordinados nas atividades de capacitação continuada, obrigatórias a todos, conforme o calendário aprovado;
- n) Acompanhar, fiscalizar e orientar a execução dos serviços terceirizados de vigilância e de bombeiros civis, por meio de reuniões mensais com os colaboradores, relatando à Coordenadoria de Polícia Judicial quaisquer irregularidades na prestação dos serviços ou na execução do contrato;
- o) Apoiar as demais Seções de Polícia Judicial, o Núcleo Operacional de Transporte e a Divisão de Operações Especiais em suas atividades institucionais ou quando requisitado por outras unidades que compõem a SSI;
- p) Além das atividades acima, as Seções de Polícia Judicial deverão cumprir e fazer cumprir outras determinações e orientações, no interesse da Segurança Institucional, a juízo de oportunidade e pertinência da Administração.
- q) As Seções de Polícia Judicial das Circunscrições, além das atribuições e atividades acima, devem realizar rondas preventivas ou em apoio a ocorrências nas unidades integrantes da circunscrição, com vistas a prevenir ou reprimir ilícitos e manter ou reestabelecer a ordem nos recintos do Regional, sem prejuízo do acionamento de eventual solicitação de apoio de outras seções.



Manual Operacional da Polícia Judicial

## 5.3.2 Seção de Segurança Eletrônica

**Atividade Principal** 

O § 2º do artigo 5º do Ato GP n.º 29/2019 define as atribuições da seção, que consistem "no policiamento remoto dos prédios do Tribunal, por meio de sistemas de CFTV e outros recursos tecnológicos disponíveis, zelando pela guarda e sigilo das imagens captadas". Em síntese, a unidade é responsável pelo monitoramento remoto das áreas e instalações, além do gerenciamento dos equipamentos e recursos de segurança eletrônica do Tribunal.

Natureza da Operação

alarmes, fechaduras eletrônicas, sensores de

Segurança Ativa (Eletrônica)	Operacional (Monitoramento)
PROCESSOS/SERVIÇOS	ENTREGAS
Segurança Eletrônica	Áreas e Instalações monitoradas
Gestão dos recursos e equipamentos de segurança eletrônica	Edificações do Tribunal dotadas dos recursos e equipamentos tecnológicos necessários (câmeras;

O acesso às imagens só pode ser concedido mediante **autorização expressa** da Presidência do Tribunal (Portaria GP n.º 43/2016). São as seguintes as principais atividades da unidade:

presença etc.)

- a) Operar o sistema de CFTV e segurança eletrônica do Tribunal;
  - a.i. Supervisionar o monitoramento dos prédios do Regional, orientando e apoiando os operadores do sistema, sejam Agentes de Polícia Judicial ou terceirizados, quando houver, durante as 24 horas do dia, de modo preferencialmente remoto;
- b) Realizar operações técnicas para o devido funcionamento do sistema, o que inclui a operação de sistemas informatizados e outros recursos, além de outras atividades pertinentes, sempre que necessárias para o pleno funcionamento do sistema;
- c) Manter contato com os demais setores do Tribunal para **ajustes e manutenção** dos sistemas, necessários ao seu pleno funcionamento;
- d) Identificar e propor aprimoramentos para o sistema de segurança eletrônica, com apoio de outras áreas técnicas do Tribunal, tanto para a melhoria na operação do sistema, quanto para gerar maior efetividade e eficiência na utilização dos recursos de segurança e vigilância.

## 5.4 Divisão de Transporte Institucional

É responsável pela coordenação e efetivação das atividades de transporte dos magistrados, servidores e de apoio logístico em transporte aos demais serviços do Tribunal (art. 6° do Ato GP n.º 29/2019). Suas atribuições e competências delimitam o escopo de atuação da divisão e das unidades a ela subordinadas, indicando que operam o processo essencial de Atendimento e Suporte em Deslocamentos. Esse conjunto de atividades pode ser organizado em três processos distintos:

 Atendimento e Gestão de Demandas: conjunto de atividades realizadas para receber e gerir as demandas para transporte de magistrados e usuários do Tribunal. Implica total compatibilidade com o Planejamento em Transporte e Apoio Logístico a Eventos.

Manual Operacional da Polícia Judicial

- Planejamento em Transporte: Planejamento para disponibilidade e uso de viaturas, gestão de agenda, dentre outras atividades afetas. Processo intimamente ligado às atividades de suporte em Gestão da Frota.
- Apoio Logístico a Eventos: reúne as atividades realizadas para planejar e executar o apoio para transporte de pessoas e recursos em eventos promovidos pelo Tribunal. Está intimamente relacionado ao planejamento dos eventos.

Para tanto o Tribunal dispõe de estrutura e pessoal organizados de forma adequada para prestar apoio nos diversos deslocamentos, internos e externos, sempre de forma alinhada às ações de Segurança Institucional. O Ato GP n.º 29/2019 estabelece a composição da DTI com um núcleo e uma seção:

- Núcleo Operacional de Transporte (NOT), ao qual compete executar as atividades de transporte de magistrados, servidores e bens do Tribunal, zelando pela sua integridade e segurança (art. 6°, §1°); e
- Seção de Manutenção da Frota, subordinada diretamente ao Núcleo Operacional de Transporte, à qual compete zelar pela preservação e conservação da frota do Tribunal (art. 6°, §2°).

As atividades para planejamento em transporte são realizadas de forma conjunta entre a divisão e o NOT, assim como o processo de Atendimento e Gestão de Demandas. De forma análoga, o Apoio Logístico a Eventos é de responsabilidade compartilhada entre divisão e núcleo, cabendo, por óbvio, a gestão operacional à primeira.

Os processos de apoio também são executados de forma distribuída entre a divisão e suas unidades. A Gestão da Força de Trabalho é realizada em parte pela unidade superior (planejamento e acompanhamento), ficando o planejamento de escalas, controle de frequência, férias, substituições, dentre outras, ao encargo do Núcleo de Transporte Operacional. O processo para gestão da frota também é operado em cooperação entre a divisão e a Seção de Manutenção da Frota, que é responsável pelo acompanhamento da manutenção dos veículos institucionais, assim como pela gestão dos recursos utilizados (lubrificantes, peças de reposição etc.).

Os quadros a seguir apresentam a força de trabalho alocada, os processos operados e as entregas realizadas pela divisão e suas unidades.

Quadro 11. Divisão de Transporte Institucional - Atuação, Processos e Entregas

Atendimento e Suporte em Deslocamentos	Planejamento e coordenação operacional
PROCESSOS/SERVIÇOS	ENTREGAS
Planejamento Operacional para Atendimento e Suporte em Deslocamentos	Plano de ações operacionais desdobrado do Planejamento Estratégico e Tático em Transporte; Procedimentos Operacionais para Atendimento e Suporte em Deslocamentos Processos de Trabalho para Atendimento e Suporte em Deslocamentos definidos.
Gestão e Coordenação Operacional	Alinhamento das atividades dos processos de Atendimento (interno) Alinhamento entre as atividades de Transporte e

**Atividade Principal** 

Natureza da Operação

	Segurança Gestão das entregas das unidades subordinadas (qualidade/padrão)
Gestão da Frota (compartilhado)	Necessidades de contração de serviços levantadas e atendidas
Gestão da Força de Trabalho alocada (compartilhada)	Movimentação e alocação dos Agentes da Polícia Judicial que integram a equipe. Inclui Escalas de trabalho, de férias, substituições, movimentações internas compatíveis com a demanda pelos serviços
Planejamento dos recursos e insumos de transporte (compartilhado)	Providências para provimento os recursos necessários, inclusive viaturas

Quadro 12. Núcleo Operacional de Transporte - Atuação, Processos e Entregas

Atividade Principal	Natureza da Operação
Atendimento e Suporte em Deslocamentos	Operacional
PROCESSOS/SERVIÇOS	ENTREGAS
Atendimento e Gestão de Demandas Locais	Demandas para transporte de magistrados e usuários do Tribunal atendidas Planos para apoio local a deslocamentos elaborado
	Planos para apoio logístico a eventos atendido
Gestão da Frota (compartilhado)	Guarda e uso das viaturas realizados conforme os padrões estabelecidos
Gestão da Força de Trabalho alocada	Movimentação e alocação dos APJ que integram a equipe, de forma compatível como planejamento e a demanda pelos serviços (escalas de trabalho, de férias, substituições, movimentações internas)

Quadro 13. Seção de Manutenção da Frota - Atuação, Processos e Entregas

Gestão da Frota	Manutenção das viaturas (operacional)			
PROCESSOS/SERVIÇOS	ENTREGAS			
Gestão da Frota (compartilhada)	Manutenção da frota realizada conforme os padrões estabelecidos Insumos e peças das viaturas do Tribunal geridos adequadamente.			
Fiscalização dos contratos de manutenção da frota	Obrigações dos contratos de manutenção observadas Medições previstas devidamente realizadas			

**Atividade Principal** 

Natureza da Operação

# 5.5 Coordenadoria de Gestão de Recursos de Segurança e Transporte

O artigo 8°-A do Ato GP n.º 29/2019 estabelece que a coordenadoria "é responsável por planejar e executar as atividades relativas à gestão dos recursos sob responsabilidade da secretaria, em especial a preparação, o processamento, a gestão e a fiscalização das contratações e aquisições referentes à Segurança Institucional, nos termos da legislação e das normas institucionais. Também define que a ela compete:

- I. Receber e processar as demandas por equipamentos, materiais e serviços levantadas pela Secretaria de Segurança Institucional e suas unidades;
- II. Elaborar e submeter à Secretaria de Segurança Institucional o plano de compras anual da área;
- III. Elaborar e submeter documentos de formalização de demanda, estudos técnicos, projetos básicos e termos de referência referentes às contratações e aquisições aprovadas;
- IV. Realizar todas as atividades necessárias à gestão dos contratos da Segurança Institucional, nos termos dos manuais e normas de referência;
- V. Zelar pelo recebimento dos objetos das contratações e aquisições conforme as condições estabelecidas em edital.

O planejamento e a gestão das aquisições e dos contratos administrativos da área comporta um conjunto de **múltiplas atividades**, em muitos casos **extremamente complexas**. Além do planejamento e da preparação das contratações necessárias, a equipe que as executa também é responsável por uma série de tarefas inerentes à **gestão e fiscalização** dos contratos relativos à Segurança Institucional. Estão incluídos nesse rol os contratos de terceirização de vigilância, manutenção de equipamentos como scanners de Raios-X, portais detectores de metal, além de outros atinentes ao fornecimento de materiais e insumos. Tais atribuições cometem à unidade a realização das seguintes atividades principais:

- a) Receber e processar as **demandas para aquisição/contratação** de insumos, equipamentos, bens e serviços necessários, sob orientação da Secretaria de Segurança Institucional;
- b) Elaborar a documentação necessária à preparação das aquisições/contratações da área:
  - b.i. Documentos de Formalização de Demanda;
  - b.ii. Estudos Técnicos Preliminares;
  - b.iii. Termos de Referência:
- c) Elaborar e submeter à Secretaria de Segurança Institucional o **Plano de Compras Anual** da área, zelando pelo seu cumprimento após a aprovação;
- d) Auxiliar a Secretaria de Segurança Institucional no acompanhamento da **execução do orçamento** destinado à área;
  - d.i. Adotar as providências necessárias para emissão e/ou cancelamento de empenhos;
  - d.ii. Promover os ajustes (remanejamentos) necessários em casos de insuficiência e/ou excedentes de recursos;
- e) Aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados;
- Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas dos contratos da área;
- g) Zelar pelo **cumprimento integral das cláusulas** pactuadas, tomando as providências necessárias para a solução de eventuais problemas, inclusive junto às áreas internas competentes;



Manual Operacional da Polícia Judicial

- h) **Prestar apoio** à instrução processual relativa aos contratos, providenciando e encaminhando a documentação necessária nos casos de:
  - h.i. Pagamento;
  - h.ii. Repactuação;
  - h.iii. Alteração;
  - h.iv. Reequilíbrio;
  - h.v. Prorrogação;
  - h.vi. Eventual aplicação de sanções;
  - h.vii. Extinção dos contratos, dentre outras.

# 5.6 Centro de Treinamento da Polícia Judicial

Instalado na Unidade Rio Branco, o Centro de Treinamento está sob a responsabilidade da Secretaria de Segurança Institucional do Tribunal<sup>14</sup> sendo o local prioritário para a realização dos cursos relativos às atividades de segurança, bem como as instruções de defesa pessoal, a depender do tipo de atividade a ser realizada. Caso necessário a Secretaria de Segurança Institucional solicitará à Escola Judicial do TRT da 2ª Região, ou a quem de direito, a disponibilidade de outros espaços para a realização das ações de treinamento.

As atividades de capacitação continuada, bem como os cursos necessários à percepção/manutenção da Gratificação de Atividade de Segurança<sup>15</sup>, serão programados pela Secretaria de Segurança Institucional, com base no planejamento realizado pela Coordenadoria de Polícia Judicial. Essas atividades estão mais bem descritas no item 6.3 Desenvolvimento e Reciclagem Profissional, deste manual.

# 6 AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL

A Lei n°. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, dispõe sobre as carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União. O art. 4° da Lei especifica:

Art. 4º As atribuições dos cargos serão descritas em regulamento, observado o seguinte:

- I Carreira de Analista Judiciário: atividades de planejamento; organização; coordenação; supervisão técnica; assessoramento; estudo; pesquisa; elaboração de laudos, pareceres ou informações e execução de tarefas de elevado grau de complexidade;
- II Carreira de Técnico Judiciário: execução de tarefas de suporte técnico e administrativo;

[....]

§ 2º Aos ocupantes do cargo da Carreira de Analista Judiciário – área administrativa e da Carreira de Técnico Judiciário – área administrativa <u>cujas atribuições estejam relacionadas</u> às funções de segurança são conferidas as denominações de Inspetor e Agente de Segurança Judiciária, respectivamente, para fins de identificação funcional (grifamos)

Manual Operacional da Polícia Judicial

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Ato GP n°. 29/2019, artigo 9°.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Lei n°. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, art. 4°, § 2°. Portaria Conjunta n°. 01 de 7 de março de 2007, Anexo III. Resolução CSJT n.° 315, de 26 de novembro de 2021, arts. 34 a 49.

A Resolução CSJT n.º 315, de 26 de novembro de 2021<sup>16</sup>, estabeleceu no art. 3º:

Art. 3º Os cargos de Técnico e Analista Judiciário, área administrativa, especialidade Segurança, passarão a ser denominados Técnico e Analista Judiciário, área administrativa, especialidades Agente da Polícia Judicial e Inspetor da Polícia Judicial, sendo conferida a denominação de Agente da Polícia Judicial e Inspetor(a) da Polícia Judicial, para fins de identidade funcional. (Redação dada pela Resolução CSJT n.º 337, de 26 de agosto de 2022).

No âmbito do Poder Judiciário, atuar no policiamento institucional e na segurança orgânica de forma geral são atribuições dos Inspetores e Agentes de Polícia Judicial. Assim, para concretizar as ações necessárias ao desenvolvimento da proteção do patrimônio e da integridade das pessoas, oferecendo o grau de segurança desejado, é dever funcional e compromisso institucional da Polícia Judicial do Tribunal empregar cotidianamente os procedimentos contidos neste Manual de Operação, que traz as linhas gerais sobre as atribuições e as atividades desses profissionais, descrevendo as principais rotinas de trabalho, sempre visando a excelência nos serviços prestados.

#### 6.1 Atribuições e Competências Normativas

Preliminarmente, cumpre lembrar que todos os servidores ocupantes de cargos das carreiras do Poder Judiciário da União, aí incluídos os Agentes da Polícia Judicial, estão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1.99017) bem como às disposições da Lei nº. 11.416, de 15 de dezembro de 2006<sup>18</sup>, estando sujeitos aos direitos e deveres ali dispostos. Nesse sentido, são deveres dos Agentes de Segurança, sem prejuízo de outras obrigações inerentes:

- Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; 6.1.1.
- 6.1.2. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- 6.1.3. Ser leal à instituição e observar as normas legais e regulamentares, cumprindo e fazendo cumprir as determinações superiores;
- 6.1.4. Ser assíduo e pontual;
- 6.1.5. Tratar com urbanidade as pessoas;
- 6.1.6. Levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior, ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração;
- 6.1.7. Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;



Manual Operacional da Polícia Judicial

47

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> BRASIL. Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Resolução n.º 315, de 26 de novembro de 2021. Regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, as Resoluções CNJ nos 291/2019, 344/2020, 379/2021, 380/2021, 383/2021 e consolida as disposições relativas às Resoluções CSJT nos 108/2012, 175/2016, 203/2017 e dá outras providências. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/195974 . Acesso em: 28/04/2023.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> BRASÍL. **Lei n.º 8.Í12, de 11 de dezembro de 1.990**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das fundações das públicas federais. Brasília DF, dezembro/1990. Disponível http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8112cons.htm. Acesso em: 28/04/2023.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> BRASIL. **Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União; revoga as Leis nºs 9.421, de 24 de dezembro de 1996, 10.475, de 27 de junho de 2002, 10.417, de 5 de abril de 2002, e 10.944, de 16 de setembro de 2004; outras providências. Disponível https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11416.htm. Acesso em: 28/04/2023.

6.1.8. **Guardar sigilo** sobre assuntos relacionados à segurança institucional, principalmente os voltados a assuntos da inteligência;

No âmbito da Justiça do Trabalho, as atribuições dos Agentes da Polícia Judicial estão disciplinadas no Ato CSJT. GP. SG. CGPES n°. 193/2008<sup>19</sup>, com a redação dada pelo Ato CSJT.GP.SG N° 9/2022, e na Resolução CSJT n° 315/2021 (arts. 31 e 32). As principais são:

- 6.1.9. Realizar a **segurança de magistrados e servidores** no exercício de suas funções institucionais:
- 6.1.9.1. Atuar na segurança dos magistrados, servidores e demais autoridades na área de jurisdição do órgão e em qualquer localidade do território nacional, quando autorizado pelo Presidente do Tribunal;
- 6.1.10. Atuar na **preservação da ordem** em recintos oficiais, conduzindo à autoridade policial, pessoas em situação de flagrante delito, ato infracional, ou, ainda, por determinação de autoridade judiciária;
- 6.1.11. Realizar a guarda e vigilância dos bens móveis e imóveis do Tribunal, bem como auxiliar na segurança do patrimônio intelectual e imaterial;
- 6.1.12. **Recepcionar, identificar e encaminhar o público** às dependências do Tribunal, orientando e prestando as informações necessárias;
- 6.1.12.1. Atender, cordialmente, o público interno e externo nos assuntos afetos à área de atuação;
- 6.1.13. Auxiliar, quando solicitado pela Presidência do Tribunal, na segurança das equipes de trabalho executantes das políticas institucionais e de erradicação do trabalho análogo ao de escravo e infantil, em cooperação com outros Órgãos;
- 6.1.14. Realizar ações decorrentes das atividades de inteligência, destinadas a instrumentalizar o exercício da segurança institucional, **produzindo conhecimentos e informações** que forneçam subsídios para neutralizar e coibir ameaças e atos criminosos na esfera de competência do Tribunal;
- 6.1.15. Realizar **investigações preliminares** de interesse institucional, quando autorizadas pela Presidência do Tribunal;
- 6.1.16. Auxiliar na escolta de presos nas dependências do Tribunal;
- 6.1.17. Fiscalizar as atividades de **controle de acesso, circulação e permanência** de pessoas, materiais, equipamentos e volumes nas dependências do Tribunal;
- 6.1.18. Operar equipamentos específicos de supervisão e controle de acesso nas dependências do Tribunal;



Manual Operacional da Polícia Judicial

48

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> BRASIL. Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Ato CSJT. GP. SG. CGPES nº. 193/2008**. Regulamenta as descrições das atribuições e os requisitos para ingresso nos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Disponível em: <a href="https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/1483">https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/1483</a>. Acesso em: 28/04/2023.

- 6.1.18.1. Zelar pelo regular funcionamento dos equipamentos de controle de acesso, comunicando à chefia sobre eventuais problemas para providências de consertos e reparos, sempre que necessário;
- 6.1.19. Utilizar regularmente o **fardamento e os Equipamentos de Proteção Individual EPI**, em conformidade com a legislação e as normas vigentes;
- 6.1.20. Observar rigorosamente as regras relativas ao uso de armamento, letal e não letal (em especial, a Resolução CSJT nº 315/2021), zelando pelo cumprimento dos critérios estabelecidos para guarda, manuseio, acondicionamento e acautelamento, principalmente para armas de fogo;
- 6.1.21. **Conduzir**, utilizando técnicas de segurança e prevenção, **veículos em missão oficial**. As atividades relativas ao transporte no âmbito do Tribunal serão objeto de regulamentação oportuna;
- 6.1.22. Executar ações de **prevenção e combate a incêndio** e outros sinistros de qualquer natureza, bem como atendimento a primeiros socorros;
- 6.1.23. Executar a gestão e fiscalização dos contratos de segurança, conforme o caso;
- 6.1.24. Cooperar com outros órgãos de esfera pública, quando autorizado pela Presidência do Tribunal;
- 6.1.25. Executar outras tarefas de interesse institucional, mediante autorização expressa do Presidente do Tribunal.
- 6.1.26. Importa esclarecer e reforçar que esse rol de atribuições é exemplificativo e traz as principais atribuições dos Agentes da Polícia Judicial. De modo algum excluem outras incumbências decorrentes da atuação, de normas gerais ou, ainda, outras obrigações específicas como, por exemplo, as atribuições de "dever ser" evidentes no Código Penal: o dever de agir em legítima defesa, própria ou de terceiros; o dever de seguir as ordens de superiores hierárquicos, desde que não sejam ilegais ou absurdas; dentre outras inerentes ao exercício a função;
- 6.1.27. Também é dever do Agente de Segurança acompanhar a legislação e as inovações relacionadas à área de atuação e propor melhorias em normas e procedimentos pertinentes.

## 6.2 Atuação do Agente da Polícia Judicial

O presente Manual de Operação não tem a pretensão de esgotar todas as possibilidades de demandas para ações voltadas a manter – ou restabelecer – a ordem. Busca padronizar a atuação dos profissionais da área de Segurança Institucional nas Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e minimizar possíveis dúvidas ou desvios na execução das atividades essenciais à função desempenhada.

O exercício das atividades dos Agentes de Segurança Judiciária implica algumas observações:

- 2.a) Devido às atribuições e às peculiaridades do cargo, o perfil do Agente de Segurança Judiciária é diferenciado. Exige-se proatividade e assertividade em todas as intervenções. Além de lealdade, imparcialidade, alta percepção da realidade, valores éticos superiores, honestidade, responsabilidade, capacidade de adaptação e grande vontade de aprender e se qualificar, adequando-se à realidade presente.
- 2.b)Esses profissionais devem sempre ter em mente que trabalham com as relações humanas e suas imprevisibilidades, razão pela qual ocorrerão outras situações não previstas neste guia. Mesmo nessas



Manual Operacional da Polícia Judicial

- ocasiões, os servidores não estão isentos de suas responsabilidades e do dever de agir sempre com profissionalismo e bom senso.
- 2.c) Nesse sentido, os Agentes de Segurança Judiciária devem estar atentos aos direitos fundamentais e à dignidade da pessoa, pautando sua atuação pela desconstrução de conflitos. A secretaria de Segurança Institucional promove constantemente ações de capacitação para o preparo adequado dos profissionais de seu quadro.
- 2.d)O Agente de Segurança Judiciária deve manter-se atualizado quanto à legislação aplicável à atividade e frequentar as iniciativas para capacitação continuada organizadas pela Coordenadoria de Polícia Institucional.
- 2.e) Deve o Agente, manter-se **condicionado fisicamente** para o exercício das atribuições e frequentar as atividades físicas e instruções de defesa pessoal ministradas no Centro de Treinamento.
- 2.f) **Não se omitir** em caso de necessidade de agir na manutenção da ordem, na segurança dos magistrados, servidores e terceirizados, bem como na orientação e na segurança de todas as pessoas que procuram esta Justiça Especializada.

A atuação dos profissionais da Segurança Institucional pode incluir o exercício de outras atribuições, decorrentes da assunção de funções específicas, conforme segue.

# 6.2.1 Exercício dos cargos de chefia

Cada unidade que compõe a estrutura da Secretaria de Segurança Institucional deve ter um responsável. Os Chefes das Seções e Núcleo, os Diretores de Divisão, os Coordenadores e o Diretor da Secretaria indicarão servidores para substituí-los em suas férias e demais afastamentos legais. Ao substituir, tal servidor assume todas as responsabilidades e atribuições do cargo ou função que está temporariamente exercendo.

Aos Chefes das Seções incumbe:

- 6.2.1.1. Coordenar os serviços operacionais, os recursos humanos, materiais e equipamentos disponíveis, planejando ações e acompanhando condutas e resultados dos Agentes de Segurança Judiciária, bem como de colaboradores terceirizados (bombeiro civil e de vigilância);
- 6.2.1.2. Adotar os padrões procedimentais de Segurança conforme as disposições deste Manual, sem prejuízo de outras orientações da Secretaria de Segurança Institucional e da Coordenadoria de Polícia Judicial, de forma a tornar a segurança local homogênea em seus meios e métodos de trabalho;
- 6.2.1.3. Acompanhar, por e-mail ou qualquer outro meio, o envio de autorizações de acesso, bem como manutenção, carga e descarga, entrada e saída de material e patrimônio, providenciando o quanto necessário para seu atendimento;
- 6.2.1.4. **Auxiliar** a Coordenadoria de Polícia Judicial na **fiscalização** da prestação de serviços e demais condições do(s) contrato(s) de terceirização;
- 6.2.1.5. Promover **reuniões mensais** com os colaboradores, servidores e terceirizados, com finalidade **fiscalizatória e procedimental**;



Manual Operacional da Polícia Judicial

50

- 6.2.1.6. Coordenar e fiscalizar o uso do estacionamento da Unidade:
- 6.2.1.7. Coordenar e fiscalizar as ações dos servidores subordinados;
- 6.2.1.8. Elaborar e encaminhar **relatórios** mensais e anual de atividades desenvolvidas pela respectiva Seção;
- 6.2.1.9. Elaborar e fiscalizar a **escala de serviço** dos Agentes de Segurança;
- 6.2.1.10. Executar as atividades relacionadas à segurança, ainda que fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, caso solicitado por necessidade operacional;
- 6.2.1.11. Fiscalizar, com apoio dos Agentes, os materiais e equipamentos de prevenção e combate a incêndio:
- 6.2.1.12. Difundir entre os membros de sua equipe os procedimentos relativos a **atendimento em casos de emergências médicas**, dentre outras;
- 6.2.1.13. Organizar os procedimentos relativos à **recepção**, **guarda**, **devolução e desfazimento** de bens descobertos nas instalações do Regional;
- 6.2.1.14. Orientar e zelar pela observação quanto ao uso do uniforme e equipamentos essenciais dos Agentes de Polícia Judicial de sua equipe;
- 6.2.1.15. Realizar atividades de **acompanhamento de autoridades** nas dependências das Unidades em caso de evento institucional ou visitações autorizadas pelo Tribunal;
- 6.2.1.16. Promover o planejamento e execução dos serviços de segurança inerentes à proteção das instalações e dos usuários;
- 6.2.1.17. Sugerir a **aquisição e/ou atualização dos equipamentos** utilizados para o controle de segurança física das instalações, autoridades, funcionários e visitantes;
- 6.2.1.18. Zelar pela integridade e manter organizado o **arquivo de chaves** da unidade, comunicando qualquer alteração sofrida;
- 6.2.1.19. Desempenhar e coordenar as atividades típicas da administração de pessoal, no que se refere à vida funcional dos servidores e terceirizados sob sua responsabilidade, mantendo organizados os expedientes administrativos atinentes.

## 6.2.2 Servidor em função administrativa

O servidor, Técnico ou Analista Judiciário, que atua em função administrativa nas unidades da Secretaria de Segurança Institucional, auxiliará as unidades competindo-lhe, dentre outras atribuições:

- 6.2.2.1. Atender a todos com cordialidade e respeito, prestando as informações necessárias de forma clara e objetiva, sempre prezando pela urbanidade, pelos direitos humanos e pela desconstrução de conflitos;
- 6.2.2.2. Realizar as tarefas a ele delegadas com objetividade, empenho e presteza, conforme as orientações recebidas;



Manual Operacional da Polícia Judicial

- 6.2.2.3. Deverá acessar o endereço eletrônico institucional e os sistemas utilizados na área ao longo do seu turno de trabalho, a fim de verificar os expedientes e dar providências;
- 6.2.2.4. Providenciar a guarda de objetos e materiais encontrados (achados/perdidos) na Unidade, o seu controle e devolução, caso necessário;
- 6.2.2.5. Prestar auxílio em todas as atribuições inerentes à função de chefia e/ou subchefia, excluindo-se as próprias de Segurança.

## 6.3 Desenvolvimento e Reciclagem Profissional

O desempenho das atividades de segurança demanda entrega de conhecimentos, habilidades e atitudes específicas que, dada a dinâmica da evolução tecnológica e procedimental, carece de atualização permanente para que os objetivos sejam alcançados, sempre em conformidade com as premissas de excelência exigidas.

Tão relevante é esse mister, que o arcabouço legal e normativo que rege a atuação da Segurança Institucional prevê uma série de exigências e recomendações para a atualização e a manutenção das competências profissionais requeridas. Seguem as principais competências operacionais:

Tabela 1 – COMPETÊNCIAS OPERACIONAIS POR UNIDADE										
Unidades	Competência Ordem de Importância 1	Competência Ordem de Importância 2	Competência Ordem de Importância 3	Competência Ordem de Importância 4	Competência Ordem de Importância 5	Competência Ordem de Importância 6	Competência Ordem de Importância 7	Competência Ordem de Importância 8	Competência Ordem de Importância 9	Competência Ordem de Importância 10
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	Atendimento ao público	Interpretação de textos jurídicos	Conhecimento Jurídico e Normativo	Comunicação escrita	Tecnologia da Informação	Conhecimento Técnico na Área de Atuação	Noções de Receptivo e Protocolo			
SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA	Conhecimento Técnico na Área de Atuação	Tecnologia da Informação	Comunicação escrita	interpretação de textos jurídicos	Conhecimento Jurídico e Normativo	Atendimento ao público	Gestão documental			
DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	Conhecimento Técnico na Área de Atuação	Diretos Humanos (APJ)	Desconstrução de Conflitos e Uso Seletivo da Força	Condicionamento Físico e Técnicas de Defesa Pessoal	Direção defensiva, operacional e evasiva	Atendimento ao público	Comunicação escrita	Tecnologia da Informação		
SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS CONTROLADOS	Conhecimento Técnico na Área de Atuação	Comunicação escrita	Tecnologia da Informação	Atendimento ao público	Planejamento de Licitações					
COORDENADORIA DE POLÍCIA IUDICIAL	Conhecimento Técnico na Área de Atuação	Diretos Humanos (APJ)	Comunicação escrita	Interpretação de textos jurídicos	Conhecimento Jurídico e Normativo	Planejamento de Licitações	Noções de Receptivo e Protocolo	Atendimento ao público	Tecnologia da Informação	
SEÇÃO DE POLÍCIA INSTITUCIONAL DA SEDE	Atendimento ao público	Diretos Humanos (APJ)	Desconstrução de Conflitos e Uso Seletivo da Força	Condicionamento Físico e Técnicas de Defesa Pessoal	Direção defensiva, operacional e evasiva	Comunicação escrita	Interpretação de textos jurídicos	Conhecimento Jurídico e Normativo	Tecnologia da Informação	
SEÇÃO DE POLÍCIA NSTITUCIONAL DO FÓRUM RUY BARBOSA	Atendimento ao público	Diretos Humanos (APJ)	Desconstrução de Conflitos e Uso Seletivo da Força	Condicionamento Físico e Técnicas de Defesa Pessoal	Direção defensiva, operacional e evasiva	Comunicação escrita	Interpretação de textos jurídicos	Conhecimento Jurídico e Normativo	Tecnologia da Informação	
SEÇÃO DE POLÍCIA NSTITUCIONAL DO FÓRUM DA ZONA LESTE	Atendimento ao público	Diretos Humanos (APJ)	Desconstrução de Conflitos e Uso Seletivo da Força	Condicionamento Físico e Técnicas de Defesa Pessoal	Direção defensiva, operacional e evasiva	Comunicação escrita	Interpretação de textos jurídicos	Conhecimento Jurídico e Normativo	Tecnologia da Informação	
SEÇÃO DE POLÍCIA NSTITUCIONAL DO FÓRUM DA CONA SUL	Atendimento ao público	Diretos Humanos (APJ)	Desconstrução de Conflitos e Uso Seletivo da Força	Condicionamento Físico e Técnicas de Defesa Pessoal	Direção defensiva, operacional e evasiva	Comunicação escrita	Interpretação de textos jurídicos	Conhecimento Juridico e Normativo	Tecnologia da Informação	

Manual Operacional da Polícia Judicial

É responsabilidade do TRT-2 promover treinamentos e ações de capacitação, enquanto cabe aos agentes o compromisso de se inscreverem e participarem ativamente.

#### 7. Conclusão

Essencial para o funcionamento da Justiça, as atividades de Polícia Judicial garantem a integridade física das pessoas, dos bens e das instalações no âmbito da 2ª Região.

Por meio deste Manual Operacional, procuramos consolidar os processos e procedimentos essenciais para que as atividades possam ser exercidas plenamente, visando dar respaldo e orientação aos agentes de polícia judicial.

As orientações aqui contidas estão em conformidade com as normas legais, as boas práticas e as estratégias de atuação da Justiça do Trabalho. Além disso, o presente manual buscou enfatizar a missão, visão e valores estabelecidos, os quais devem guiar a ação dos agentes no dia a dia, sempre zelando por excelência contínua e respeito aos direitos humanos.

Vale ressaltar que este manual é um documento dinâmico e que será periodicamente revisado e atualizado, conforme as demandas operacionais. Agradecemos a leitura e contamos com sua atuação por uma Polícia Judicial firme em seu papel essencial de conferir segurança e credibilidade à Justiça do Trabalho da 2ª Região.

Manual Operacional da Polícia Judicial